

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 153

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 1º de setembro de 2017



## Dias comenta entrevista de Jarbas Vasconcelos

Político afirmou que manterá apoio a Paulo Câmara e ficará no PMDB

**E**m discurso no Grande Expediente de ontem, o deputado Romário Dias (PSD) repercutiu uma entrevista concedida pelo deputado federal e ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) ao programa "Super Manhã", da Rádio Jornal. Dias considerou as declarações do congressista importantes para "pôr fim a fofocas" que vêm surgindo em torno do cenário político pernambucano.

Segundo o parlamentar, Jarbas negou, na ocasião, a possibilidade de deixar o PMDB, reiterando o apoio dele e do diretório estadual da legenda ao governador Paulo Câmara (PSB). "O

PMDB de Pernambuco está alinhado com o governador e, contrariando o desejo de muitos, essa aliança não vai desmoronar", afirmou Dias, que aproveitou a oportunidade para elogiar o trabalho desenvolvido pelo chefe do Executivo Estadual.

"Todos os dias, surgem matérias para denegrir um dos homens mais sérios de Pernambuco. Acreditam que uma postura leal e cortês significa não ter força. Mas é dessa forma íntegra que Paulo Câmara está trabalhando e continuará a atuar por Pernambuco", posicionou-se, lamentando o surgimento de boatos relacionados à dis-



OPINIÃO - "Declarações do congressista põem fim a fofocas"

puta eleitoral e os prejuízos provocados por tal ação. "A preocupação maior tem sido a intriga e a fofoca, que são a forma mais covarde de se fazer política."

A postura de Vasconcelos também ganhou elogios dos deputados Gustavo Negromonte (PMDB) e Aluísio Lessa (PSB), em apartes. "O que o ex-governador disse

acaba com qualquer fofoca ou mau jornalismo. Jarbas Vasconcelos pode ser tudo, mas ninguém pode afirmar que ele é incoerente", disse Negromonte. "Jarbas merece o respeito de todos. Quem não merece isso são aqueles que acham que podem denegrir a vida e a trajetória política do ex-governador", acrescentou Lessa.

## Estudantes de Maraial participam de Aula de Cidadania na Alepe



**A** convite do deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), alunos da Escola de Referência em Ensino Médio Fábio da Silveira Barros, em Maraial (Mata Sul), participaram, ontem, de uma Aula de Cidadania. A iniciativa faz parte do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. O parlamentar saudou os estudantes e fez uma análise da conjuntura política. Cavalcanti destacou que o avanço do País está ligado ao investimento em educação. "Temos que transformar a partir da criança e do adolescente, que serão os futuros governantes." O petebista orientou os jovens a acompanhar as discussões sobre o sistema eleitoral e defendeu a urgência de uma reforma política. Ele comentou, ainda, o quadro político-eleitoral de Pernambuco.

"O ato que ocorreu na última segunda (28) em Caruaru, por exemplo, com a presença de quatro ministros, dois senadores

e dois ex-governadores, indica que o Estado começa a respirar outros ares", frisou. A assistente de gestão da escola, Deyse Medeiros, afirmou "que, com a visita, os jovens puderam entender como são tomadas as decisões de parte dos nossos gestores". Para o estudante Gabriel Ribeiro, "ao se eleger um deputado, espera-se que ele possa trazer melhorias para a população". O deputado Pastor Cleiton Collins (PP) e a deputada Priscila Krause (DEM) também saudaram os alunos. O deputado Júlio Cavalcanti (PTB), que presidiu a Reunião Plenária, entregou aos professores um exemplar da Constituição de Pernambuco e do livro Luiz Gonzaga: o Matuto que Conquistou o Mundo.

## Nota da Redação

Diferentemente do que foi publicado na edição do dia 31 de agosto de 2017 do Diário Oficial do Poder Legislativo, na reportagem "Comissão de Cidadania reivindica posse do Conselho de Direitos Humanos", onde aparece "foram aprovados 12 projetos de lei e distribuídos outros 14 para relatoria", o correto é "foram aprovados 13 projetos de lei e distribuídos outros 17 para relatoria". Além disso, houve pedido de vista ao Substitutivo nº 01, da Comissão de Justiça, ao PL nº 1323/2017, e não a aprovação da matéria, como foi divulgado.

## Plenário

### Dia Nacional do Vaqueiro



A passagem do Dia Nacional do Vaqueiro foi registrada, ontem, pela deputada Roberta Arraes (PSB). A comemoração, instituída pela Lei Federal nº 11.797/2008, ocorre no dia 29 de agosto, e homenageia a data em que foi realizada, em 1944, a primeira passeata de vaqueiros do Brasil, na cidade de União (PI). "No último dia 28 estive presente na Festa do Vaqueiro de Jutaí, na cidade de Lagoa Grande (Sertão do São Francisco). Todos os que estavam lá sentiram a força da cultura dos vaqueiros", relatou a parlamentar, que relembrou a luta pela regulamentação da profissão, transformada em lei em 2013. "Falar dos vaqueiros e vaqueiras é uma das homenagens mais gratificantes que já fiz nesta Tribuna", declarou.

### Homenagem a Inaldo Lima



O ex-deputado Inaldo Lima, falecido na última terça (29), em Olinda, voltou a ser homenageado, ontem, em Plenário. O deputado Henrique Queiroz (PR) destacou não apenas a atuação legislativa do político, seu companheiro de atividades na Casa Joaquim Nabuco durante a década de 90, como também o trabalho que desenvolveu na área da saúde. "Como médico, Inaldo dava assistência e fazia política voltada à população menos favorecida do nosso Estado", registrou. Queiroz comentou, por fim, as dificuldades enfrentadas pelo ex-deputado durante o período militar. "Meu irmão Ivo Queiroz, muito próximo de Inaldo, contava que, além de ter o mandato cassado, ele foi afastado de todos os seus empregos como médico, tendo dificuldade na criação de seus oito filhos", disse, ressaltando o apoio que o ex-deputado recebeu, na época, dos colegas parlamentares.

### Guarda Municipal de Tabira



O desempenho da Guarda Municipal de Tabira (Sertão do Pajeú) foi elogiado, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). Segundo o parlamentar, o município tem obtido resultados concretos na prevenção da criminalidade com o trabalho do órgão, criado em 2013. "A Guarda Municipal de Tabira tem conseguido se destacar, transmitindo para os cidadãos um sentimento de paz nas ruas. Esse mesmo trabalho vai além da área urbana e chega até a zona rural", afirmou Moraes. "Prefeitos de outras cidades têm visitado o município para conhecer a atuação dos profissionais, que também é reconhecida pelas Polícias Militar e Civil do Estado", registrou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE



assinado digitalmente por: 31/08/2017  
21:00:59  
98187797827434

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10921252000107

ACT - COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 457788325301812920

Hora Legal Brasileira: 31/08/2017 21:00 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Atos****ATO N° 382/2017**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 63 c/c o inciso II do art. 32 e os incisos III e V do art. 33 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Ofício nº 144/2017, do Deputado Diogo Moraes, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
RESOLVE considerar licenciado para tratamento de enfermidade o Deputado Diogo Moraes por período de 30 dias a partir do dia 23 de agosto de 2017.

Sala Torres Galvão, em 31 de agosto de 2017.

DEPUTADO GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N° 383/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2017, do Deputado Joaquim Lira,  
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS ANDRÉ SOARES	Assessor Especial	PL-ASC
GEORGE BRENO DE AGUIAR E SILVA	Assessor Especial	PL-ASC
MARIA KAROLINA ALVES DE ANDRADE	Assistente Parlamentar	PL-APC

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N° 384/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 65/2017, da Deputada Priscila Krause,  
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CECILIA MARIA DE SÁ PEREIRA MAIA	Assessor Especial	PL-ASC
CARLYLE CAMERINO BRAGA PAES BARRETO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
ELIZETE BEZERRA DE ARAUJO BANJAMIN	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N° 385/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 063/2017, do Deputado Álvaro Porto,  
RESOLVE: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº. 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
PETRUS DE OLIVEIRA DE ANDRADE CRUZ	Assessor Especial / PL-ASC		

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditor-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bita, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica** - Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nossa e-mail: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

MÁRCIO LUIZ DA SILVA  
CIPRIANO CÂNDIDO DE MELO FILHO  
JÚLIA PAES SANTOS

Assessor Especial / PL-ASC

Assessor Especial / PL-ASC

107%

Assessor Especial / PL-ASC

80%

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N°. 386/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 038/2017, do Deputado Paulinho Tomé,  
RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
FRANCISCO PETRONIO HENRIQUE DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC		
CHIRLENY MEIRY BARBOSA DE CARVALHO	Assessor Especial/PL-ASC		
FRANCISCA MARIA DA HORA			
DEYSE POLIANE DE MOURA BEZERRA SILVA			

Assessor Especial/PL-ASC  
Assessor Especial/PL-ASC  
70,80%  
100%

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N°. 387/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 083/2017, do Deputado Jadeval Lima,  
RESOLVE: exonerar o servidor AURINO LOPES DE SANT ANNA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, MARILIA SOARES FRAGOSO, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 57,52% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e dois por cento), nos termos da Lei nº. 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº. 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N°. 388/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 70 e 71/2017, da Deputada Teresa Leitão,  
RESOLVE: exonerar o servidor FÉLIX GUEDES AURELIANO DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº. 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº. 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N°. 389/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 072/2017, do Deputado Clodoaldo Magalhães,  
RESOLVE: exonerar o servidor WYLLYSON JONAS VIEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ALMIR CRUZ DE FARIAS NETTO, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº. 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº. 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N°. 390/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 106/2017, do Deputado Joel da Harpa,  
RESOLVE: exonerar o servidor ANA LETÍCIA LOPES DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ELIANE ALVES DURVAL, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 53,81% (cinquenta e três vírgula oitenta e um por cento), a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº. 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente**ATO N°. 391/17**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 108/2017, do Deputado Eduino Brito,

**RESOLVE:** exonerar a servidora NAGILA DURVALINA MACEDO ASSIS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ISIA ALVES DE OLIVEIRA, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 392/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2017, **do Deputado Vinícius Labanca**,

**RESOLVE:** exonerar o servidor BERNARDO DE AVELAR PEREIRA CALDAS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, EDMILSON SALVINO, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 393/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 077/2017, **do Deputado Joaquim Lira**,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 04 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº.s 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARIA KAROLINA ALVES DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC	—
ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	—
EDILSON GOMES DE ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	—

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 394/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 65/2017, **da Deputada Priscila Krause**,

**RESOLVE:** nomear para os cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.
MARIANA CASTRO DE SÁ CARVALHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	3%
CARLYLE CAMERINO BRAGA PAES BARRETO	Assessor Especial/PL-ASC	—

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 395/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 66/2017, **da Deputada Priscila Krause**,

**RESOLVE:** nomear JOSÉ VALDIR BENJAMIN DE ARRUDA, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 90% (noventa por cento), a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Expediente

NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 4655 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS E HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR** opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 958, 1161, 1187, 1217 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4656 - DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER** opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1491. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMARIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB) e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JOEL DA HARPA (PTN), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de setembro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

### DISTRIBUIÇÃO:

- I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:
  - 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre os recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros.)
  - 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui o Programa "Vida Depois do Cárcere" no Estado de Pernambuco.)
  - 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1563/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui o Programa de Atendimento à População portadora da doença alérgica respiratória (asma) no Estado de Pernambuco.)
  - 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1564/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a alínea a do inciso XIV do art. 5º da Lei nº. 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.)
  - 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no Estado de Pernambuco.)
  - 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1566/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto São Jorge.)
  - 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Cria o Conselho Universitário de Pernambuco.)
  - 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1568/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Denomina a atual Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda em Escola de Referência de Ensino Médio de Olinda Professora Eglantine do Rego Barros situada, no Município de Olinda, neste Estado.)
  - 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1569/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina de Centro Comunitário Irmã Dourado a Praça da Juventude, localizada no bairro João de Deus, em Petrolina..)
  - 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Requalifica o Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado..)
  - Regime de urgência
  - 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017..)
  - Regime de urgência
  - 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1572/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o passe livre nas empresas de transporte coletivo aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
  - 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2017, de autoria do Deputado Augusto Cesar (Ementa: Proibe a comercialização de lentes oftálmicas e de contato sem prescrição médica e dá outras providências..)
  - 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2017, de autoria do Deputado Augusto Cesar (Ementa: Determina inclusão de dados no sítio eletrônico que indica e dá outras providências..)

### DISCUSSÃO:

- II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:
  - 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1394/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Advogada.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Asperger e dá outras providências.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Pernambuco, a Festa do Vaqueiro do Muquem, realizada no Parque Maria Nunes, em Petrolina.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual do Moto Clube.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2017, de autoria da Deputada Roberta Araeas (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da ioga, e dá outras providências..)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1473/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina no município de Arapiraca comemorada anualmente.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Sant'Anna no município de Pamámirim, comemorada, anualmente, no mês julho..)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1476/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Turístico Cultural de Orocó, realizado, anualmente, no mês de janeiro..)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1477/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Novena de Nossa Senhora Imaculada Conceição em Arapiraca, a qual acontece anualmente, de 28 de novembro a 08 de dezembro.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Novena de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a qual acontece anualmente, em Ipubi.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1481/2017, de autoria do Deputado Isalton Nascimento (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Coco da Xambá e dá outras providências.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1482/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Caprinô Filô, Feira de Caprinos e Ovinos de Santa Filomena realizada anualmente, entre os meses de abril e maio..)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 15) Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a FENESE, Feira de Negócios e Exposição de Caprinos e Ovinos de Serrita, que acontece anualmente, entre os meses de maio e junho..)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 16) Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa dos Vaqueiros e Tropeiros de Santa Cruz da Venerada, a qual acontece anualmente, de 30 de abril a 02 de maio..)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 17) Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio.)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 18) Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2017, de autoria da Deputada Roberta Araeas (Ementa: Denomina Companhia Independente Governador Miguel Araeas de Alencar, a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM, com sede no município de Arapiraca)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 19) Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Dança, e dá outras providências)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 20) Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Virtuosi e dá outras providências)
  - Relator: Deputado Romário Dias
  - 21) Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2017, de autoria da autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar com encargo imóvel situado no Município do Recife, neste Estado, ou a transferir os seus direitos possessórios a ele relativos.)
  - Relator: Deputado Rodrigo Novaes

### III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 149/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera a Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco)
- Relator: Deputado Tony Gel
- 2) Projeto de Resolução nº 1555/2017, de autoria da Deputada Roberta Araeas (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Fausto de Castro Campos.)
- Relator: Deputado Joel da Harpa

### III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 1546/2017, que altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e a Lei nº 15.799, de 11 de maio de 2016), ao Projeto de Lei Complementar nº 1546/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e a Lei nº 15.799, de 11 de maio de 2016.)

À Imprimir.

Relator: Deputado Tony Gel

RECIFE, 31 DE agosto DE .

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE

**PARECER Nº 4657** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1110.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4658** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1548.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NOS 592/17, 593/17 E 594/17** - DO EXCELENTE SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei Ordinária nºs 1337/17, 1362/17 e 1419/17.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO 174/2017** - DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO informando que o Projeto de Lei Ordinária nº 1430/17, que tramita nesta Casa Legislativa, foi submetido à apreciação na 6ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, sendo aprovado pelo Colegiado.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 126/2017** - DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3557, de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 112/2017** - DO COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8043, de autoria do Deputado Joaquim Lira.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NOS 173/17 E 174/17** - DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8160 e 8154, autoria do Deputado Ricardo Costa  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 331/2017** - DA SECRETÁRIA DA MULHER DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3554, autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 246/2017** - DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3495, de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 745/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8161, autoria da Deputada Roberta Arraes.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 746/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8169, autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 749/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8199, autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 751/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8133, autoria do Deputado João Eudes.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 230/2017** - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARAÍBA/CODEVASF DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL prestando esclarecimento acerca da Indicação 7582, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NOS 2294/17, 2295/17, 2297/17 E 2300/17** - DA SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 8154, 8159 e 8160, autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2298/17** - DA SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8065, de autoria do Deputado Zé Maurício.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1076130000/4183/17** - DA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8209, de autoria da Deputada Simone Santana.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 041/2017** - DO DEPUTADO TONY GEL solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2017.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO S/Nº** - DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 3111, 3369 e 3392, de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 31 de agosto de 2017, para viagem a São Paulo.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NOS 004019 A 004023, 004025 A 004075 E 014926 A 014999** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
As 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 88/2017

Recife, 31 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

A proposição ora encaminhada visa promover ajustes no Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, de modo a otimizar recursos, dotar de maior qualidade os serviços prestados e fortalecer a política de valorização do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Institui-se, ainda, a Gratificação de Auditoria e Controle - GAC, com o objetivo de estimular o aperfeiçoamento das atividades do SASSEPE, por meio do aprimoramento dos processos, acompanhamento dos indicadores de resultados, ampliação dos mecanismos de controle e, consequentemente, aumento da capacidade de se prestar atenção à saúde do servidor com maior eficiência e efetividade.

Cumpre ressaltar, ainda, que a proposta é fruto de negociação com os servidores, e a medida foi deliberada, por maioria, em assembleia da Associação de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - ASSEPE.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 31 de agosto de 2017.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Complementar N° 1575/2017

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Os arts. 5º, 11, 13, 15 e 23 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 3º O Secretário de Administração, ouvidas as entidades representativas dos servidores, disciplinará, mediante portaria, a forma pela qual os beneficiários inscritos no SASSEPE indicarão, para nomeação pelo Governador do Estado, dentre si, seus representantes no CONDASPE, que obrigatoriamente, deverão estar regularmente inscritos no SASSEPE, observado ainda o disposto no § 4º, deste artigo. (NR)

§ 4º Os membros do Conselho deverão preencher, alternativamente, uma das seguintes condições: (NR)

I - serem servidores públicos estaduais titulares de cargo efetivo ou em comissão, ou membros de Poder, estando todos em atividade. (NR)

§ 6º Aos Conselheiros titulares e suplentes do CONDASPE será atribuída remuneração pelo efetivo comparecimento a cada sessão do colegiado, equivalente à gratificação de Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, observado o limite máximo de 02 (duas) sessões mensais remuneradas. (NR)

Art. 11. ....

IV - beneficiários suplementares: os filhos entre 21(vinte e um) e 29 (vinte e nove) anos que não preencham os requisitos de dependentes; os netos até 29 (vinte e nove) anos; os pais; e os irmãos. (AC)

Art. 13. Poderão ser inscritos no SASSEPE: (NR)

I - como dependentes dos beneficiários titulares do SASSEPE: (NR)

a) o cônjuge ou companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou união estável; e (AC)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Waldemar Borges, o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Aluísio Lessa, e o Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Deputado Zé Maurício, convocam, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros desta Comissão e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 04 (quatro) de setembro do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, situado à Rua da União, s/nº, Boa Vista, Recife/PE, em virtude da solicitação da Deputada Laura Gomes, a fim de discutir os impactos da privatização da CHESF.

**RECIFE, 31 DE agosto DE 2017.**

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
  
**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
  
**DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

b) os filhos, desde que: (AC)

1. menores de 21 (vinte e um) anos, sejam solteiros e não exerçam atividade remunerada; (AC)

2. maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 25 (vinte e cinco) anos, sejam solteiros, não exerçam atividade remunerada e estejam regularmente matriculados em curso de graduação em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido; e (AC)

3. de qualquer idade: os que estejam temporariamente inválidos ou que o sejam permanentemente, e que a invalidez tenha se caracterizado antes do falecimento do beneficiário titular, e tenha sido determinada por eventos ocorridos antes de ter o inválido atingido os limites de idade referidos nos itens 1 e 2 da alínea "b" deste inciso, atendidas as demais condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b". (AC)

II - como beneficiários suplementares: (NR)

a) os filhos que tenham entre 21(vinte e um) e 29 (vinte e nove) anos de idade, que não preencham os requisitos de dependentes, tendo a sua contribuição determinada em tabela própria por valor nominal, conforme Anexo III; (NR)

b) os netos, que tenham até 29 (vinte e nove) anos de idade, tendo a sua contribuição determinada em tabela própria por valor nominal, conforme Anexo III; (NR)

c) os pais que estejam sob a dependência econômica e sustento alimentar do titular, tendo sua contribuição determinada em tabela própria, por valor nominal, conforme Anexo III; (NR)

d) os irmãos que estejam sob a dependência econômica e sustento alimentar do titular, tendo sua contribuição determinada em tabela própria, por valor nominal, conforme Anexo III e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: (AC)

1. não exerçam atividade remunerada; (AC)

2. não sejam credores de alimentos; (AC)

3. não recebam benefícios previdenciários do Estado de Pernambuco ou de outro sistema de segurança previdenciária, inclusive privado; (AC)

4. sejam menores de 18 (dezoito) anos, ou independentemente de idade, sejam, definitiva ou temporariamente, inválidos; e (AC)

5. desde que os titulares não tenham dependentes elencados nos incisos I e II. (AC)

§ 5º A invalidez de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 13 deverá ter sido caracterizada antes do falecimento do beneficiário titular e, antes que o dependente tenha atingido a idade limite de 18 (dezoito) anos. (NR)

§ 11. A inscrição do dependente e do beneficiário suplementar implicará acréscimo na contribuição mensal do bene?ciário titular, em valor variável de acordo com a faixa etária do inscrito, na forma dos Anexos II e III, sendo o pagamento efetuado mediante de desconto no contracheque do beneficiário titular, em favor do SASSEPE. (NR)

§ 13. Finda a situação descrita nos itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I do caput, caso o beneficiário queira continuar na condição de dependente, poderá fazê-lo nos moldes da alínea "a" do inciso II do caput. (AC)

Art. 15. ....

I - contribuição mensal dos bene?ciários titulares participantes do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, observada a faixa etária correspondente, em valor variável sobre o total da sua remuneração a qualquer título, inclusive a grati?cação natalina (13º salário integral e/ou proporcional), subsídios, proventos ou pensão previdenciária, a ser descontada em folha de pagamento nos percentuais constantes do Anexo I; (NR)

III – duas contribuições mensais do Poder Executivo, sendo uma no valor de R\$ 9.065.203,31 (nove milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), e outra de R\$ 755.433,61 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), sendo a última equivalente a 1/12 (um doze avos) da paridade contributiva correspondente à gratificação natalina (13º salário) dos servidores, reajustáveis anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio – IPCA/IBGE do período ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. (NR)

VI - contribuição mensal dos dependentes e dos beneficiários suplementares, observada a faixa etária correspondente e o disposto no § 11 do art. 13, nos percentuais constantes do Anexo II e valores estabelecidos no Anexo III, sendo os percentuais incidentes sobre o total da remuneração percebida pelo titular, a qualquer título, inclusive a grati?cação natalina (13º salário integral e/ou proporcional), subsídios, proventos ou pensão previdenciária, mediante desconto em folha de pagamento; (NR)

§ 6º O CONDASPE fica autorizado a destinar a aplicação de 20% (vinte por cento) dos recursos provenientes da contribuição mensal dos servidores sobre a gratificação natalina para despesas de investimento na rede própria do SASSEPE. (NR)

§ 9º A tabela de contribuição dos beneficiários suplementares, prevista no Anexo III, deverá ser reajustada anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio – IPCA/IBGE do período, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. (AC)

Art. 23. ....

**COMISSÃO ESPECIAL QUE DISCUTE O PROJETO DE LEI Nº 1512/2017,  
QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO ESTADUAL  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DE INSTALAÇÃO**

Convoco, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, os Deputados Isaltino Nascimento (PSB), Rodrigo Novaes (PSD), Silvio Costa Filho (PRB), Teresa Leitão (PT), Tony Gel (PMDB), titulares, e Edilson Silva (PSOL), Laura Gomes (PSB), Priscila Krause (DEM), Terezinha Nunes (PSDB) e Waldemar Borges (PSB), suplentes, para se fazerem presentes à Reunião de Instalação da Comissão Parlamentar Especial que discute o Projeto de Lei nº 1512/2017, que dispõe sobre a criação do Código estadual de Defesa do Consumidor, que realizar-se-á às 11:30h do dia 5 de setembro do corrente ano, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Casa Legislativa, oportunidade em que serão escolhidos o Presidente, Vice-Presidente e Relator desta Comissão.

**RECIFE, 30 DE agosto DE 2017.**

**Silvio Costa Filho**  
Deputado Estadual

Art. 23-A - Fica instituída a Gratificação de Auditoria e Controle - GAC, a ser atribuída a servidores públicos ocupantes dos cargos efetivos de Médico e de outros cargos nas funções de Odontólogo, Bucó-Maxilo, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista, lotados e em efetivo exercício na Gerência Técnica do SASSEPE e Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE, ambas vinculadas e subordinadas a Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor. (AC)

§ 1º A GAC poderá ser concedida aos servidores efetivos lotados e em exercício na Gerência Técnica do SASSEPE e Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE, que desenvolvam atividades específicas de auditoria e controle, conforme valores definidos no Anexo IV, observado o quantitativo máximo de servidores previsto no Anexo V, e os procedimentos estabelecidos em Portaria. (AC)

§ 2º Os servidores que desenvolverem as atividades específicas de auditoria e controle poderão receber a GAC, mediante Portaria do Diretor Presidente do IRH/PE. (AC)

§ 3º A percepção da GAC não poderá ser cumulativa com: (AC)

I - a gratificação de desempenho de que trata o art. 10 da Lei Complementar nº 140, de 3 de julho de 2009; (AC)

II - a gratificação pela participação no cadastro e na elaboração da folha de pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 2 de maio de 2002; ou (AC)

III - a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006." (AC)

....."

Art. 2º Os pais e irmãos que estejam sob a dependência econômica e sustento alimentar dos beneficiários titulares e que, até a data da vigência desta Lei Complementar, tenham sido inscritos como dependentes conforme previsto no § 4º do art. 13 da Lei Complementar nº 30, de 2001, ora revogado, poderão permanecer como dependentes, com o pagamento de sua contribuição conforme a tabela do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Art. 4º Revoga-se o § 4º do art. 13 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001.

**ANEXO I (NR)**

**Contribuição dos Titulares (Art. 15, I)**

FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA
0 a 17 anos	5,4%
18 a 29 anos	5,5%
30 a 39 anos	5,6%
40 a 49 anos	5,9%
50 a 59 anos	6,1%
Mais de 60 anos	6,2%

**ANEXO II (NR)**

**Contribuição dos Dependentes (Art. 13, § 11 e 15, VI)**

FAIXA ETÁRIA	ALÍQUOTA
0 a 17 anos	1,4%
18 a 29 anos	1,8%
30 a 39 anos	2,2%
40 a 49 anos	2,4%
50 a 59 anos	2,8%
Mais de 60 anos	3,5%

**ANEXO III (AC)**

**Contribuição dos Beneficiários Suplementares (valor nominal)  
(Arts. 13, § 11 e 15, VI)**

FAIXA ETÁRIA	VALOR R\$
0 a 17 anos	80,00
18 a 29 anos	110,00
30 a 39 anos	150,00
40 a 49 anos	250,00
50 a 59 anos	350,00
Mais de 60 anos	480,00

**ANEXO IV (AC)**

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MÉDICO AUDITOR	R\$ 2.900,00
ODONTÓLOGO AUDITOR, BUCO-MAXILO AUDITOR	R\$ 2.900,00
ASSISTENTE SOCIAL AUDITOR	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO AUDITOR	R\$ 1.500,00
FARMACÊUTICO AUDITOR	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA AUDITOR	R\$ 1.500,00
FONOAUDIÓLOGO AUDITOR	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA AUDITOR	R\$ 1.500,00

## ANEXO V (AC)

FUNÇÃO	RECIFE	QUANTITATIVO
MÉDICO AUDITOR		13
BUCO-MAXILO AUDITOR		02
ODONTOLÓGO AUDITOR		05
ENFERMEIRO AUDITOR		26
FARMACÉUTICO AUDITOR		02
FONOaudiólogo AUDITOR		02
FISIOTERAPEUTA AUDITOR		06
NUTRICIONISTA AUDITOR		02
ASSISTENTE SOCIAL / AUDITOR		06
MÉDICO AUDITOR	ARCOVERDE	01
ENFERMEIRO AUDITOR	CARUARU	01
MÉDICO AUDITOR	GARANHUNS	02
ENFERMEIRO AUDITOR		02
MÉDICO AUDITOR	SERRA TALHADA	01
ENFERMEIRO AUDITOR		01
MÉDICO AUDITOR	PETROLINA	01
ENFERMEIRO AUDITOR		01

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 31 de agosto de 2017.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

## Projeto

### Projeto de Lei Ordinária N° 1574/2017

**Ementa:** Determina inclusão de dados no sítio eletrônico que indica e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, no sítio eletrônico do Poder Executivo, especificamente na página da Secretaria Estadual de Administração, constará link permanente ou plataforma digital, disponibilizando, ordenadamente, o patrimônio imobiliário do Estado de Pernambuco, com as seguintes informações:

I - Tipo de Imóvel;

II - Localização por município;

III - Área total; e,

IV - Dados da posse, se imóvel próprio ou cedido temporariamente, inclusive do Ente que fez a doação.

Parágrafo único. A plataforma ou link deverá ser atualizada sempre que o Estado aumentar o número de imóveis de sua propriedade ou proceder a alienação do bem.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A transparência total da administração pública também passa pelo acesso as informações solicitadas pelo projeto em tela, para que o cidadão comum tenha conhecimento de todo patrimônio do Estado, acompanhar todas movimentações que envolvam o rol imobiliário de propriedade do Estado, e, por conseguinte, também possa sugerir propostas que sejam de interesse público e social.

Dante do tema, solicito dos Nobres Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.**

**Augusto César  
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

## Parecer de Remanejamento de Emendas à LOA 2017

### Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual N° 07/2017

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 625, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação E218), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição a Município (40)", cujo objeto é "A presente emenda visa a

recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas com o intuito de facilitar o escoamento da produção, deslocamento de estudantes e da população em vias rurais, atendendo aos anseios dos pequenos produtores rurais do Município de Buenos Aires.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 180, originalmente destinada para SDS, ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114 , subação E229), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A PRESENTE EMENDA, TEM COMO FINALIDADE APOIAR A ENTIDADE ODIP - OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE, CNPJ 10313.674/0001-08, NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança ( código 333), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA OS BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR QUE COMPORTAM AS CIDADES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, GRAVATÁ, BEZERROS E AFOGADOS DA INGAZEIRA, PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DESTES MUNICÍPIOS.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Rogério Leão solicitou alteração na emenda 243, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação E237), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGASTANDO A CIDADANIA -FORTALECIMENTO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF nº 14.248.723/0001-38". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti ao Zika Vírus, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUDE CNPJ: 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. André Ferreira solicitou alteração na emenda 24, originalmente destinada para FES-PE, ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas (código 4435 , subação E245), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Realizar ação de promoção à Saúde voltada para a pessoa com deficiência, em Recife, através da AAPPD - Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, inscrita sob o CNPJ: 07.546.611/0001-89". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar ação de promoção a saúde voltada para a pessoa com deficiencia, em Jaboatão dos Guararapes, através da AQUATRO - Agência de Desenvolvimento Humano e Social, inscrita sob o CNPJ 03.030.304/0001-90 ". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. André Ferreira solicitou alteração na emenda 24, originalmente destinada para FES-PE, ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas (código 4435 , subação E247), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Realizar ação de promoção à Saúde voltada para a pessoa com deficiência, em Jaboatão dos Guararapes, através da AAPPD - Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, inscrita sob o CNPJ: 07.546.611/0001-89". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar ação de promoção a saúde voltada para a pessoa com deficiencia, em Jaboatão dos Guararapes, através da AQUATRO - Agência de Desenvolvimento Humano e Social, inscrita sob o CNPJ 03.030.304/0001-90 ". O valor transferido é de R\$ 300.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 229, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação E248), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente emenda tem por finalidade construção de sala de estabilização e aquisição de equipamento para o Hospital Municipal Unidade Mista de Saúde Severino Souto de Siqueira, através do FES-PE-Fundo Estadual de Saúde, proporcionando a melhoria da qualidade de assistência prestada a população do município de Tuparetama.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Tuparetama, para promover o Projeto Mutirão da Saúde, promovendo a inclusão da comunidade através de qualificação, esclarecimentos, seminários, cursos, minicursos, palestras e orientações nas escolas e população em geral com o objetivo de informar a necessidade e a forma de combate a epidemia de dengue, vírus da dengue, zika e chicungunya, e demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 229, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação E249), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para promover a inclusão da comunidade através de qualificação, esclarecimentos, seminários, cursos, minicursos, palestras e orientações nas escolas e população em geral com o objetivo de informar a necessidade e a forma de combate a epidemia de dengue, vírus da dengue, zika e chicungunya, e demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para o Projeto Mutirão da Saúde, promovendo a inclusão da comunidade através de qualificação, esclarecimentos, seminários, cursos, minicursos, palestras e orientações nas escolas e população em geral com o objetivo de informar a necessidade e a forma de combate a epidemia de dengue, vírus da dengue, zika e chicungunya, e demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 598, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação E253), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para promover a inclusão da comunidade através de qualificação, esclarecimentos, seminários, cursos, minicursos, palestras e orientações nas escolas e população em geral com o objetivo de informar a necessidade e a forma de combate a epidemia de dengue, vírus da dengue, zika e chicungunya, e demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para o Projeto Mutirão da Saúde, promovendo a inclusão da comunidade através de qualificação, esclarecimentos, seminários, cursos, minicursos, palestras e orientações nas escolas e população em geral com o objetivo de informar a necessidade e a forma de combate a epidemia de dengue, vírus da dengue, zika e chicungunya, e demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Rogério Leão solicitou alteração na emenda 247, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação E260), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A EMENDA VISA PROMOVER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DEVENDO SER DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE SEM FINS ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa atender ao PROJETO MUTIRÃO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E A PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS E ARBOVIROSES, através da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIENCIA E CULTURA- ASSOSIUDE, CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Rogério Leão solicitou alteração na emenda 247, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação E260), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA -FORTALECIMENTO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF nº 14.248.723/0001-38". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti ao Zika Vírus, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUDE CNPJ: 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Rogério Leão solicitou alteração na emenda 235, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação E266), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA -FORTALECIMENTO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF nº 14.248.723/0001-38". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti ao Zika Vírus, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUDE CNPJ: 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Rogério Leão solicitou alteração na emenda 235, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação E267), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA -FORTALECIMENTO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUDE CNPJ: 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

SAÚDE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF nº 14.248.723/0001-38." A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti ao Zika Vírus, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDARIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUE CNPJ: 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Lucas Ramos solicitou alteração na emenda 139, originalmente destinada para IPA, ação AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA PARA FAMÍLIAS DO MEIO RURAL (código 4074 , subação EFBF), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Nos últimos cinco anos, o povo pernambucano enfrentou a maior seca da história. Cerca de 70% dos municípios decretaram estado de emergência no período. Para 2017, as previsões são de retorno das chuvas. Porém, o prognóstico positivo nos impõe a responsabilidade de intensificar o planejamento integrado, que deve conjugar projetos estruturadores de reforço ao abastecimento à ações descentralizadas, especialmente em áreas rurais mais afastadas. Com esse objetivo, destinamos emenda parlamentar para ampliar a infraestrutura hídrica rural com possibilidade de alocação dos recursos em todo o Estado.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Transportes - Administração Direta(código 111), ação Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios ( código 1896), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Investimentos na melhoria da infraestrutura urbana do município de Ipubi, no Sertão do Araripe.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Rogério Leão solicitou alteração na emenda 247, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFBM), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGASTANDO A CIDADANIA -FORTALECIMENTO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDARIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF nº 14.248.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti ao Zika Vírus, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDARIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUE CNPJ: 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Adalto Santos solicitou alteração na emenda 250, originalmente destinada para FES-PE, ação MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA (código 4217 , subação EFC5), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A Emenda tem por objetivo reforçar o atendimento da AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente CNPJ/MF 60.979.457.0002.00, na aquisição de materiais para custeio de suas atividades visando à ampliação da oferta de uma rede de saúde referencial de maior cobertura aos usuários.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda encaminha recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para que seja destinado ao Município de Cortês, com a finalidade de executar ações de infraestrutura relacionadas às enchentes ocorridas recentemente.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Joel da Harpa solicitou alteração na emenda 207, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFCC), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Desenvolver e implantar ações de proteção à criança e ao adolescente em conflito com a Lei e em situação de risco, bem como ao idoso, á mulher e aos demais grupos vulneráveis, através da arena da cidadania e direitos humanos, executada pela entidade sem fins econômicos, Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios, CNPJ N°07.575.730/0001-60.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Básica ( código 4217), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar Projeto de fortalecimento e Melhoria da Atenção Básica do município de Olinda, através da ABDESM - Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - CNPJ nº. 07.575.703/0001-60". O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Joel da Harpa solicitou alteração na emenda 208, originalmente destinada para SDS, ação FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (código 331 , subação EFCD), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Atender as demandas de atualização profissional, de progressão de carreira e de integração dos órgãos operativos, através da semana de formação e integração da PM, por meio da entidade Agencia Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios, CNPJ N° 07.575.730/0001-60.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Básica ( código 4217), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar Projeto de fortalecimento e Melhoria da Atenção Básica do município de Olinda, através da ABDESM - Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - CNPJ nº. 07.575.703/0001-60". O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Pastor Cleiton Collins solicitou alteração na emenda 343, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFCE), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar ações de prevenção da violência em Pernambuco, visando a melhoria da qualidade de vida dos jovens jaboatenses através da entidade ABDESM - Agencia Brasileira de Desenvolvimento Economico e Social dos Municípios, CNPJ: 07.575.703/0001-60.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas ( código 4316), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar projeto de apoio a qualificação de profissionais da atenção à saúde para os usuários de drogas no município de Jaboatão dos Guararapes, através da entidade ABDESM - Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios, CNPJ 07.575.703-0001/60.". O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Pastor Cleiton Collins solicitou alteração na emenda 344, originalmente destinada para SDS, ação Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos (código 4233 , subação EFCF), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar ações de prevenção da violência em Pernambuco, visando a melhoria da qualidade de vida dos jovens recifenses através da entidade ABDESM - Agencia Brasileira de Desenvolvimento Economico e Social dos Municípios, CNPJ: 07.575.703/0001-60.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Básica ( código 4217), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Apoiar projeto que tem como objetivo a promoção da melhoria da atenção básica no município de Recife, através da entidade ABDESM - Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios, CNPJ 07.575.703-0001/60.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Pastor Cleiton Collins solicitou alteração na emenda 347, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFCG), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar ações de prevenção da violência em Pernambuco, visando a melhoria da qualidade de vida dos jovens recifenses através da entidade ABDESM - Agencia Brasileira de Desenvolvimento Economico e Social dos Municípios, CNPJ: 07.575.703/0001-60.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Básica ( código 4217), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Apoiar projeto que tem como objetivo a promoção da melhoria da atenção básica no município de Recife, através da entidade ABDESM - Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios, CNPJ 07.575.703-0001/60.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Pastor Cleiton Collins solicitou alteração na emenda 350, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFCI), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem a finalidade de implantar e desenvolver ações para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Olinda, através da entidade ABDESM - Agencia Brasileira de Desenvolvimento Economico e Social dos Municípios, CNPJ: 07.575.703/0001-60.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Desenvolver projeto a fim de promover a melhoria da atenção integral à saúde da população do município de Olinda, através da entidade ABDESM - Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios, CNPJ 07.575.703-0001/60.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Pastor Cleiton Collins solicitou alteração na emenda 351, originalmente destinada para SDS, ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114 , subação EFCJ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem a finalidade de implantar e desenvolver ações para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Olinda, através da entidade ABDESM - Agencia Brasileira de Desenvolvimento Economico e Social dos Municípios, CNPJ: 07.575.703/0001-60.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Desenvolver projeto a fim de promover a melhoria da atenção integral à saúde da população do município de Olinda, através da entidade ABDESM - Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios, CNPJ 07.575.703-0001/60.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 362, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFCL), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade realizar campanhas de sensibilização para fazer

valer os Direitos Humanos da População idosa, em especial as que se encontram nas Instituições de Longa Permanência dos Idosos - ILPIs na Unidade da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar projeto voltado a promoção da saúde do Idoso, no Município de Jaboatão dos Guararapes, através da AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CNPJ nº 03.030.304/0001-90". O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Edúlio Brito solicitou alteração na emenda 467, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFCN), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda, destina-se à aquisição de câmera de videomonitoramento de segurança para o município de Arcos/PE, tendo como finalidade ajudar as forças de segurança da Cidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda no R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao município de Ibirimirim, com o objetivo de perfuração e instalação de poços artesianos, visando garantir o acesso a água para todas as famílias da Região.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Edilson Silva solicitou alteração na emenda 534, originalmente destinada para SDS, ação FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (código 331 , subação EFCR), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Capacitação e fortalecimento de profissionais do sistema de segurança pública e de justiça com ênfase nas diretrizes para investigação do feminicídio e nas audiências de custódia.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional ( código 331), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Capacitação e fortalecimento de profissionais do sistema de segurança pública com ênfase nas diretrizes para investigação do feminicídio.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 611, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFCW), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço público de saúde através da ampliação, reforma e equipagens das unidades de saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 612, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFCX), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço público de saúde através da ampliação, reforma e equipagens das unidades de saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 614, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFCZ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço de saúde do Município, através de convênio com o CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNITÁRIO - CESAC, CNPJ/MF N. 02.748.506/0001-09.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 615, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFC0), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço público de saúde através da ampliação, reforma e equipagens das unidades de saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 616, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFD1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço público de saúde através da ampliação, reforma e equipagens das unidades de saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 618, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA A ATIVIDADE POLICIAL E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO (código 4223 , subação EFD3), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço público de saúde através da ampliação, reforma e equipagens das unidades de saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 619, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFD4), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço público de saúde através da ampliação, reforma e equipagens das unidades de saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 619, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFD4), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrorizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço público de saúde através da ampliação, reforma e equipagens das unidades de saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

escoamento da produção, deslocamento de estudantes e da população em vias rurais, atendendo aos anseios dos pequenos produtores rurais do Município de Buenos Aires.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. João Eudes solicitou alteração na emenda 28, originalmente destinada para SEE, ação EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR (código 3314 , subação EFD7), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "A presente Emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a Reforma de Escolas no município de Pesqueira, com o objetivo de proporcionar ambientes saudáveis, com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando com a saúde e o conforto dos alunos, fatores que refletem no aprendizado e no seu desempenho. A arquitetura escolar está passando por um processo de evolução e redefinição de conceitos para tornar-se um ambiente cada vez mais estimulante ao aprendizado de seus alunos e a serviço da comunidade que a cerca. Criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares. A experiência da criança com o ambiente escolar é sempre marcante. A escola é de fato sua segunda casa, é um lugar onde se passa grande parte do dia. Até o final do ensino médio o aluno terá passado aproximadamente 13 mil horas dentro da escola.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente Emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destina-se especificamente Para construção de calçamento de ruas no próspero município de Pesqueira, visando a melhoria da qualidade de vida e consequentemente para o desenvolvimento socioeconômico e mobilidade da população pesqueirense.". O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Antônio Moraes solicitou alteração na emenda 134, originalmente destinada para SEE, ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (código 4072 , subação EFDL), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Reforçar, com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na Ação: Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, para apoio às atividades da Província Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil - Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.021.607/0001-75.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional ( código 4072), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Reforçar, com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação orçamentária da Secretaria de

Educação, na Ação: Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, para apoio às atividades da Província Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil - Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.021.607/0001-74.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 225, originalmente destinada para SEE, ação PROMOÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE COMO FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO (código 1932 , subação EFDQ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destina ao município de Recife, para promover a inclusão de toda a comunidade escolar, crianças, adolescentes e jovens, através do Projeto Circuito de Cultura e Lazer como ferramenta de apoio didático pedagógico na rede estadual, através da entidade ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para projeto Mutirão da Saúde, promovendo a inclusão da comunidade através de qualificação, esclarecimentos, seminários, cursos, minicursos, palestras e orientações nas escolas e população em geral com o objetivo de informar a necessidade e a forma de combate a epidemia de dengue, vírus da dengue, zika e chicungunya, e demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através, da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 90.000,00.

Dep. Pedro Serafim Neto solicitou alteração na emenda 300, originalmente destinada para SEE, ação PROMOÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE COMO FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO (código 1932 , subação EFDV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Promover a Cultura do Esporte como Ferramenta de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino, como forma participativa de inclusão e desenvolvimento no combate das drogas e a Violência, através do Projeto SER CIDADÃO INCLUSÃO HOJE. Ação Social, Oficinas, Palestras, Cultura, Arte e Lazer, no Município do Ipojuca, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSIUDE- ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA, CNPJ N° 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao Município do Ipojuca, para o PROJETO COMBATE A EPIDEMIA DE DENGUE, VÍRUS DA DENGUE, ZIKA CHIKUNGUNYA, SÍNDROME GUILLAN-BARRÉ, e demais doenças transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti e Microcefalia, através da Entidade Sem fins Lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação,Ciência e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Cláudio Martins Filho solicitou alteração na emenda 322, originalmente destinada para SDS, ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114 , subação EFDX), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda tem como intuito promover uma cultura de paz e de rejeição a arma de fogo entre crianças, adolescentes e jovens através do PROJETO ARMA NEM DE BRINQUEDO - NUPREV - sendo a Entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela execução da mesma.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao Município do Recife visa a promoção do Projeto Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti e ao Zika Virus, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Cláudio Martins Filho solicitou alteração na emenda 323, originalmente destinada para SDS, ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114 , subação EFDY), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Tal Emenda visa combate e prevenção das drogas junto às crianças e adolescentes através do Projeto Encontro Estadual do PROERD sendo a entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela execução de mesma.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao município de Recife visa a realização do Projeto Mutirão da saúde, a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti e ao Zika Virus, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 . ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Tony Gel solicitou alteração na emenda 473, originalmente destinada para SEE, ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (código 4072 , subação EFEH), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda destina-se à Província de Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil, inscrita no CNPJ nº 11.021.607/0001-74, a qual utilizará estes recursos no desenvolvimento do Projeto Reconstruindo Saberes, junto a crianças, adolescentes e jovens residentes na comunidade do Pina, Recife/PE.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional ( código 4072), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Reforçar, com a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na Ação: Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, para apoio às atividades da Província Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil - Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.021.607/0001-74, para desenvolvimento do Projeto "Reconstruindo Saberes", junto a crianças, adolescentes e jovens residentes na comunidade do Pina, Recife/PE.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Tony Gel solicitou alteração na emenda 475, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFEI), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Reforçar, com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na Ação: Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, para apoio às atividades da Província Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil - Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.021.607/0001-75.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional ( código 4072), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Reforçar, com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na ação: Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, para apoio às atividades da Província Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil - Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, CNPJ nº 11.021.607/0001-74, para desenvolvimento do Projeto "Reconstruindo Saberes", junto a crianças, adolescentes e jovens residentes na comunidade do pina, Recife/PE.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 142, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFG9), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para melhoria da qualidade de assistência de saúde prestada a população, na ampliação e equipagem da unidade, atendendo a grande demanda de pacientes que utilizam os serviços oferecidos pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife, inscrito no CNPJ sob o número 10.869.782/0001-53.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde ( código 3124), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para melhoria da qualidade de assistência a saúde prestada a população, ampliando a distribuição de medicamentos e insumos para atender a grande demanda de pacientes que utilizam os serviços oferecidos pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife, inscrito no CNPJ sob o número 10.869.782/0001-53.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 191, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFG1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de equipamentos para a Sala Vermelha no Hospital e Maternidade Santa Maria, em Araripina. Na referida Sala, serão realizados procedimentos emergenciais em pacientes com necessidade de atendimento imediato, maximizando a assistência em urgência médica em toda Região do Araripe.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de equipamentos para a Sala Vermelha no Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar, em Bodocó.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 200, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFGN), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal Eulina Bione, em Orocó.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE, para reforma do Hospital Municipal Eulina Bione, em Orocó.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 228, originalmente destinada para SDS, ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114 , subação EFGZ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destina ao município do Recife, para promover programa Arma nem de Brinquedo do NUPREV-Núcleo de Prevenção a Violência, para atendimento a população da comunidades carentes do Estado de Pernambuco, através do Projeto Circuito Pernambucano de Prevenção da Violência, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSIUDE- Associação Solidária para Desenvolvimento de Saúde Educação, Ciências e Cultura CNPJ 14.238.723/0001-38". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para promover o Projeto Cursos de Esclarecimentos e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e a demais Doenças e Arboviroses, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Marcantônio Dourado solicitou alteração na emenda 266, originalmente destinada para SDS, ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114 , subação EHFH), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Realizar ação de fortalecimento a pessoas em vulnerabilidade social através da AQUATRO- Agência de Desenvolvimento Humano e Social, inscrita sob o CNPJ 03.030.304/0001-90.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar atividade com o intuito de melhorar a Atenção Integral à Saúde do Idoso, no município de Olinda, através da AQUATRO - Agência de Desenvolvimento Humano e Social, inscrita sob o CNPJ: 03.030.304/0001-90.". O valor transferido é de R\$ 210.000,00.

Dep. Odacy Amorim solicitou alteração na emenda 281, originalmente destinada para FES-PE, ação GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS (código 4610 , subação EFHN), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Alocar a dotação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, com endereço à rua José Lacerda de Santana Filho, nº 120 \_x001A\_ Bonfucceso \_x001A\_ Olinda/PE, CNPJ: 03.578.817/0001-30 , reforçando os serviços prestados de saúde em Olinda/PE.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Alteração da ação e do grupo de natureza da despesa para que seja viabilizada a aquisição de um veículo para a Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Cláudio Martins Filho solicitou alteração na emenda 311, originalmente destinada para FES-PE, ação IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE A EPIDEMIA DE DENGUE E DEMAIS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (código 1478 , subação EFWH), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destina-se ao combate a Dengue e epidemia das demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti através do Projeto Microcefalia que visa o esclarecimento e orientação da população como forma de atenuar os efeitos dessa epidemia no município do Cedro- PE.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Emenda destinada ao município de Calçado para realização de melhorias para o município.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 411, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, no município de Gravatá/PE, portadora do CNPJ nº 10.354.496/0001-55.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas ( código 4610), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Custear os profissionais da Saúde já existentes na ação filantrópica da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM - PERNAMBUCO, portador do CNPJ nº 27.818.161/0001-43, na execução dos atendimentos de Neurologista, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, dentre outros e ao Grupo de apoio que da suporte aos atendimentos da entidade para melhoramento dessa comunidade.". O valor transferido é de R\$ 15.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 441, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFKI), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Possibilitar a estruturação e modernização dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia do Recife - CNPJ - 10.869.782/0001-53.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde ( código 3124), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Aquisição de materiais e medicamentos, melhorando e ampliando o quantitativo de atendimento a pacientes atendidos na Santa Casa de Misericórdia do Recife". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Tony Gel solicitou alteração na emenda 478, originalmente destinada para FES-PE, ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas (código 4435 , subação EFJ2), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Reforçar a dotação orçamentária do Fundo Nacional de Saúde para apoio às atividades da Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, garantindo a melhoria das políticas estratégicas de Atenção Integral à Saúde". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Reforçar a dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde-FES/PE para apoio às atividades da Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, na aquisição de equipamentos e material permanente, garantido a melhoria dos atendimentos realizados pela instituição.". O valor transfer

ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa atender ao PROJETO MUTIRÃO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E A PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS E ARBOVIROSES, através da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUDA, CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 593, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFJV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A EMENDA VISA PROMOVER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DEVENDO SER DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO COM A ENTIDADE SEM FINS ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, objetivando a construção de uma praça no Município de Igaraci.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 594, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFJV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A EMENDA VISA PROMOVER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DEVENDO SER DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO COM A ENTIDADE SEM FINS ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, objetivando a construção de uma praça no Município de Igaraci.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 186, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLX), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente Emenda no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atendimento de demanda local, com investimentos em infraestrutura em pavimentação, calçamento e drenagem no Município de Brejo da Madre de Deus.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança ( código 333), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA OS BATALHÔES DA POLÍCIA MILITAR QUE COMPORTAM AS CIDADES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, GRAVATÁ, BEZERROS E AFOGADOS DA INGAZEIRA, PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DESTES MUNICÍPIOS.". O valor transferido é de R\$ 11.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 192, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLY), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Araripina com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de equipamentos para a Sala Vermelha no Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar, em Bodocó.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 192, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLY), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Araripina com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena.". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 192, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLY), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Araripina com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelhos de ultrassonografia e eletrocardiograma para o Hospital João Rodrigues de Souza, em Santa Cruz.". O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 193, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLZ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Ouricuri com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelhos de ultrassonografia e eletrocardiograma para o Hospital João Rodrigues de Souza, em Santa Cruz.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 193, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLZ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Ouricuri com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FEM/PE para reforma do Hospital Municipal Eulina Bione, em Orocó.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 193, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLZ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Ouricuri com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Adita recursos ao Instituto Agrônomico de Pernambuco para perfuração e instalação de poços em Barra de São Pedro, zona rural de Ouricuri, com objetivo de ampliar meios para armazenamento de água.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 194, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFM0), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Bodoquena com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de equipamentos para a Sala Vermelha no Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar, em Bodoquena.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 195, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFM1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Adita recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Pernambuco - FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Santa Filomena com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 227, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFM9), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente Emenda tem por finalidade promover o desenvolvimento nas áreas de estruturas de infraestrutura, devendo ser destinado através dos recursos do FEM- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, para que seja destinado ao Município de CATende, no bairro do Pavão, Rua Francisco Ferreira, a fim de executar ações de infraestrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração

Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para o Projeto Mutirão da Saúde, promovendo a inclusão da comunidade através de qualificação, esclarecimentos, seminários, cursos, minicursos, palestras e orientações nas escolas e população em geral com o objetivo de informar a necessidade e a forma de combate a epidemia de dengue, vírus da zica, zika e chikungunya, e demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através, da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDA-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Adalto Santos solicitou alteração na emenda 248, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFMA), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Apresente emenda encaminha recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de ARARIPINA a fim de executar ações de infraestrutura.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda encaminha recursos para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao Município de Cortés, com a finalidade de executar ações de infraestrutura relacionadas às enchentes ocorridas recentemente.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 466, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFNI), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente emenda no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada ao município de Passira, com o objetivo de perfuração e instalação de poços artesianos, visando garantir o acesso à água para todas as famílias da Região.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda tem por finalidade a aquisição de uma Unidade Móvel do tipo passeio, para o transporte de Técnicos do NASF, do município de Passira.". O valor transferido é de R\$ 210.000,00.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 466, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFNI), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente emenda no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada ao município de Passira, com o objetivo de perfuração e instalação de poços artesianos, visando garantir o acesso à água para todas as famílias da Região.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda tem por finalidade a aquisição de uma Unidade Móvel do tipo passeio, para o transporte de Técnicos do NASF, do município de Passira.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 595, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFO5), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A EMENDA VISA PROMOVER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DEVENDO SER DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO COM A ENTIDADE SEM FINS ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa atender ao PROJETO MUTIRÃO DA SAÚDE, A MICROCEFALIA E O COMBATE AO AEDES AEGYPTI E AO ZIKA VIRUS, através da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUDA, CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 599, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFO8), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A EMENDA VISA PROMOVER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DEVENDO SER DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO COM A ENTIDADE SEM FINS ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa atender ao PROJETO MUTIRÃO DA SAÚDE, A MICROCEFALIA E O COMBATE AO AEDES AEGYPTI E AO ZIKA VIRUS, através da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - ASSOSIUDA, CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 601, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFOA), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A EMENDA VISA PROMOVER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DEVENDO SER DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO COM A ENTIDADE SEM FINS ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa a construção de um campo de futebol no Município de Nazaré da Mata.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 601, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFOA), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A EMENDA VISA PROMOVER O PROJETO RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DEVENDO SER DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO COM A ENTIDADE SEM FINS ECONOMICOS ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código

nº 27.818.161/0001-43, na execução dos atendimentos de Neurologista, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, dentre outros e ao Grupo de apoio que da suporte aos atendimentos da entidade para melhoramento dessa comunidade.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 393, originalmente destinada para FEHIDRO, ação OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS (código 1537 , subação EFOL), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "Reforçar a dotação orçamentária da Prefeitura do município de Exu/PE, na Unidade do Sítio Saudade, portador do CNPJ nº 11.040.870/0001-00.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Promover a perfuração de poço artesiano no povoado do Sítio Saudade - localizado no município de Exu/PE.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Teresita Leitão solicitou alteração na emenda 580, originalmente destinada para FES-PE, ação MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - POLÍTICAS ESTRATÉGICAS (código 4435 , subação EFPA), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Emenda destinada a entidade sem fins lucrativos Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, que tem como objeto de ação a inclusão de jovens com debilidade mental.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Emenda destinada para Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, que tem como objeto inclusão de jovens com debilidade mental". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 372, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFPD), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade auxiliar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidos pelo Clube Carnavalesco Mixto Elefante de Olinda, portador do CNPJ nº 10.400.356/0001-76.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Promover a perfuração de poço artesiano na Comunidade de São Francisco do Brígida e na Comunidade do Sítio Jacu, ambos localizados no município de Serrita/PE.". O valor transferido é de R\$ 5.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 373, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (código 2309 , subação EFPF), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade auxiliar e garantir os trabalhos educacionais desenvolvidos pelo Centro Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE, portador do CNPJ nº 10.998.292/0001-57.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas ( código 4610), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Custear aos profissionais da Saúde já existentes na ação filantrópica da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM - PERNAMBUCO, portador do CNPJ nº 27.818.161/0001-43, na execução dos atendimentos de Neurologista, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, dentre outros e ao Grupo de apoio que da suporte aos atendimentos da entidade para melhoramento dessa comunidade.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 386, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFPO), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação dos Moradores do Município de Camaragibe, portadora do CNPJ nº 05.735.932/0001-04.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas ( código 4610), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Custear aos profissionais da Saúde já existentes na ação filantrópica da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM - PERNAMBUCO, portador do CNPJ nº 27.818.161/0001-43, na execução dos atendimentos de Neurologista, Psicólogo, Psipedagogo, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, dentre outros e ao Grupo de apoio que da suporte aos atendimentos da entidade para melhoramento dos moradores do município de Surubim.". O valor transferido é de R\$ 42.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 389, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFPW), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação dos Moradores do Conjunto Residencial de Jardim Atlântico, no município de Olinda/PE, portador do CNPJ nº 09.040.213/0001-11.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Promover a perfuração de poço artesiano na Comunidade de São Francisco do Brígida e Comunidade do Sítio Jacu, ambos localizados no município de Serrita/PE.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 392, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFQ2), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pelo Centro Social Educacional do Rio Doce, no município de Olinda/PE, portador do CNPJ nº 06.234.783/0001-54.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporo à Atividade Educacional ( código 4072), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Aquisição de materiais de esportes para as crianças e adolescentes atendidas pelo projeto do Centro de Assistencia Social Sandra Moraes, portador do CNPJ nº 14.879.742/0001-43.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Joel da Harpa solicitou alteração na emenda 176, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFQ4), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Destinada a promover o Projeto Resgatando a Cidadania - Fortalecendo Ações Cidadãs, através do atendimento a população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção a violência através da entidade ASSOSIUDE - Associação solidaria para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciência e Cultura CNPJ: 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A Emenda visa promover o Projeto Mutirão da Saúde - Microcefalia e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e Zica Virus e outras arboviroses destinado a celebração de convenio com a entidade sem fins econômicos ASSOSIUDE CNPJ nº. 14.238.723/0001-38 no município de Jaboatão dos Guararapes.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 394, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFQ7), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação dos Moradores do Loteamento Triunfo, no município de Igarassu/PE, portador do CNPJ nº 06.065.009/0001-08.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Promover a perfuração de poço artesiano na Comunidade de São Francisco do Brígida e na Comunidade do Sítio Jacu, ambos localizados no município de Serrita/PE.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 221, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQC), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para promover a qualificação do efetivo, dos alunos de Escolas Públicas, os Pais e a Comunidade, em locais de alto índice de vulnerabilidade, para apoio ao Projeto Círculo PROERD- Programa de Resistência as Drogas e a Violência, como forma de prevenção a violência, através da entidade sem fins lucrativos, Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciência e Cultura, inscrita no CNPJ de nº 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para promover o Projeto Cursos de Esclarecimentos e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e a demais Doenças e Arboviroses, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 398, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFQD), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação dos Moradores do Município de Camaragibe, portador do CNPJ nº 05.735.932.0001-04.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Destina-se para compra de uma ambulância para a locomoção e transferência dos pacientes do município de Surubim, através da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM - PERNAMBUCO, portador do CNPJ nº 27.818.161/0001-43.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 399, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFQE), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação dos Moradores de Caixa D'água - ASMOCAD, no município de Olinda/PE, portadora do CNPJ nº 10.668.002/0001-07.". A emenda passará a beneficiar

Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Destina-se para compra de uma ambulância para a locomoção e transferência dos pacientes do município de Surubim, através da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM - PERNAMBUCO, portador do CNPJ nº 27.818.161/0001-43.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 222, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFQF), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Vertente do Lério para promover o Projeto Resgatando Cidadania-Fortalecendo Ações Cidadãs, através do atendimento a população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção a violência, através da entidade sem fins econômico ASSOCIUDE-Associação Solidária para Desenvolvimento de Saúde Educação, Ciências e Cultura-CNPJ 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Vertente do Lério, para promover o Projeto o Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e a Prevenção as Doenças e Arboviroses, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 310, originalmente destinada para FES-PE, ação IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE A EPIDEMIA DE DENGUE E DEMAIS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI ( código 1478 , subação EFQG), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente Emenda destina-se ao combate a Dengue e epidemia das demais doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti através do Projeto Microcefalia que visa o esclarecimento e orientação das comunidades como forma de atenuar os efeitos dessa epidemia no município de Calçados.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Municipio - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Emenda destinada ao município de Caçado no intuito de realizar melhorias no município.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 223, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFQI), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Recife, para promover o Programa NUPREV-Núcleo de Prevenção a Violência, para atendimento a população das comunidades carentes, como forma de prevenção a violência através do Projeto Circuito Pernambucano de Prevenção da Violência, através da entidade sem fins econômico, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478 ), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município do Vertente do Lério, para promover o Projeto o Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e a Prevenção as Doenças e Arboviroses, através da entidade sem fins lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciências e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 400, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFQJ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação de Assistência à Meninos e Meninas de Olinda Amo/TOCA, no município de Olinda/PE, portadora do CNPJ nº 35.617.018/0001-11.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Promover a perfuração de poço artesiano na Comunidade de São Francisco do Brígida e Comunidade do Sítio Jacu, ambos localizados no município de Serrita/PE.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Pedro Serafim Neto solicitou alteração na emenda 298, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQL), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A referida Emenda Parlamentar, destina-se a Reforçar a Dotação orçamentária da secretaria de Defesa Social, na AÇÃO 4382- Suporte às atividades Fins da Secretaria de Defesa Social, visando promover o Projeto integrado RESGATANDO CIDADANIA, NÚCLEO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA - NUPREV E PROGRAMA DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA - PROERD, para garantir o direito das crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, através do Projeto Mostra de Cidadania e Ação Social, através da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO OASIS DA LIBERDADE - CNPJ 00.494.392/0001-92.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478 ), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar é destinada ao Municipio do Recife, para o PROJETO MUTIRÃO DA SAÚDE PROMOVENDO A INCLUSÃO DA COMUNIDADE, através de Esclarecimentos, Seminários, Mini Cursos e Palestras nas Escolas e População em Geral, com o objetivo de informar a necessidade de Combater a Epidemia de Dengue, através da Entidade Sem fins Lucrativos, AOL - Associação Oásis da Liberdade. Incrição CNPJ sob o nº 00.494.392/0001-92 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 420, originalmente destinada para SES, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Saúde (código 4391 , subação EFQM), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Apóio a realização de evento para a disseminação da saúde de travestis em parceria com a AMOTRANS.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas ( código 4435 ), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Apóio para disseminação da saúde dos travestis em parceria com a AMOTRANS". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 401, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (código 2309 , subação EFQO), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação de Imprensa de Pernambuco - AIP, portador do CNPJ nº 05.353.397/0001-19.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Promover a perfuração de poço artesiano na Comunidade de São Francisco do Brígida e na Comunidade do Sítio Jacu, ambos localizados no município de Serrita/PE.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Pedro Serafim Neto solicitou alteração na emenda 302, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQP), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A referida Emenda Parlamentar destina-se a Reforçar a Dotação Orçamentária da Secretaria de Defesa Social, visando promover o atendimento a População do Município do Ipojuca, promovendo Ações de Cidadania e atendimento de documentação básica e outras atividades do Projeto MUTIRÃO RESGATANDO CIDADANIA- FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃES, como Prevenção a Violência através de Cursos , Mini Cursos, Palestras, Oficinas Workshop, Capacitação, Atividades de Lazer, Saúde, Cidadania e Bem Estar, através da Entidade sem fins lucrativos ASSOSIUDE- ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA, CNPJ Nº 14.238.723/0001-38.". A emenda pass

Qualificação, Esclarecimentos, Seminários, Cursos, Mini Cursos, Palestras e Orientações nas Escolas e População em Geral, com o objetivo de informar a necessidade de Combater a Epidemia da Dengue, Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e as demais doenças transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti e Microcefalia, através da Entidade Sem fins Lucrativos, ASSOSSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação,Ciência e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 130.000,00.

Dep. Pedro Serafim Neto solicitou alteração na emenda 304, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A referida Emenda Parlamentar destina-se a Reforçar a Dotação Orçamentária da Secretaria de Defesa Social, visando promover o atendimento a Pessoas com Deficiência do Município do Ipojuca, e Região, promovendo Ações de Cidadania e atendimento de documentação básica e outras atividades do Projeto MUTIRÃO RESGATANDO CIDADANIA-FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃES, como Prevenção a Violência através de Cursos , Mini Cursos, Palestras, Oficinas Workshop, Capacitação, Atividades de Lazer, Saúde, Cidadania e Bem Estar, através da Entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE- ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA, CNPJ Nº 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar é destinada ao Município do Ipojuca, para o PROJETO COMBATE A EPIDEMIA DE DENGUE, VÍRUS DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, SÍNDROME DE GUILLAN-BARRÉ e demais doenças transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti e a Microcefalia, através da Entidade Sem fins Lucrativos, ASSOSSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação,Ciência e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 170.000,00.

Dep. Pedro Serafim Neto solicitou alteração na emenda 305, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQY), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A referida Emenda Parlamentar destina-se a Reforçar a Dotação Orçamentária da Secretaria de Defesa Social, visando promover o atendimento a População do Município do Ipojuca, promovendo Ações de Cidadania e atendimento de documentação básica e outras atividades do Projeto MUTIRÃO RESGATANDO CIDADANIA- FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃES, como Prevenção a Violência através de Cursos , Mini Cursos, Palestras, Oficinas Workshop, Capacitação, Atividades de Lazer, Saúde, Cidadania e Bem Estar, através da Entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE- ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA, CNPJ Nº 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar é destinada ao Município do Ipojuca, para o PROJETO PROMOVER A INCLUSÃO DA COMUNIDADE, através de Qualificação, Esclarecimentos, Seminários, Cursos, Mini Cursos, Palestras e Orientações nas Escolas e População em Geral, com o objetivo de informar a necessidade de Combater a Epidemia da Dengue, Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e as demais doenças transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti e Microcefalia, através da Entidade Sem fins Lucrativos, ASSOSSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação,Ciência e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 140.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 306, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQZ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda visa combater o uso de drogas e a violência contra as crianças e adolescentes através do Programa PROERD sendo a Entidade ASSOSSIUDE - CNPJ 14238723/0001-38 a responsável pela realização de tal emenda.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao município de Morelândia visa a realização do Projeto Cursos de Esclarecimentos e combate ao mosquito Aedes Aegypti e as demais arboviroses, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 307, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQZ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda visa combater o uso de drogas e a violência contra as crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a ENTIDADE ASSOSSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização desta emenda.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao município de Itaíba visa a realização do Projeto Cursos de Esclarecimentos e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e as demais arboviroses, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 307, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQZ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda visa combater o uso de drogas e a violência contra as crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a ENTIDADE ASSOSSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização desta emenda.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Destina-se para compra de uma ambulância para a locomoção e transferência dos pacientes do município de Surubim, através da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM - PERNAMBUCO, portador do CNPJ nº 27.818.161/0001-43 ". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 308, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFR4), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda busca combater o uso de drogas e combater a violência contra crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a Entidade ASSOSSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização desta Emenda.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao município de Calçado visa a realização do Projeto Mutirão da saúde, a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti e ao Zika Virus, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 309, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFR6), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda visa combater o uso de drogas e combater a violência contra crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a Entidade ASSOSSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda parlamentar ao município de Garanhuns para promoção do Projeto a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti e ao Zika Virus através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 55.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 318, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFR8), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda busca combater o uso de drogas e combater a violência contra crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a Entidade ASSOSSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização da mesma.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao município de Quipapá visa a realização do Projeto Mutirão da saúde, a Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti e ao Zika Virus, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Cláudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 319, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRA), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar busca combater o uso de drogas e combater a violência contra crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a Entidade ASSOSSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela execução desta.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao município de Terezinha visa a promoção do Projeto Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti e ao Zika Virus, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde

Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00. Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 581, originalmente destinada para SEE, ação PROMOÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE COMO FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO (código 1932 , subação EFRF), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Emenda destinada a realização do evento:XI Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, a ser realizado nos dia 06 a 15 de outubro de 2017. A execução do evento será realizado pela entidade sem fins lucrativos Ideação - CNPJ: 14.221.229/0001-19, com endereço na rua do sossego, 298, Boa Vista, Recife/PE, a qual será destinado o valor da presente emenda.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino ( código 1932), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Emenda destinada a realização do evento:XI Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, a ser realizado nos dia 06 a 15 de outubro de 2017. A execução do evento será realizado pela entidade sem fins lucrativos Ideação - CNPJ: 14.221.229/0001-19, com endereço na rua do sossego, 298, Boa Vista, Recife/PE, a qual será destinado o valor da presente emenda.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 395, originalmente destinada para FES-PE, ação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (código 3124 , subação EFR1), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente emenda tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação dos Fissurados Lábio - Palatins de Pernambuco - AFILAPPE, portador do CNPJ nº 00.722.349/0001-37 ". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Destina-se para compra de uma ambulância para a locomoção e transferência dos pacientes do município de Surubim, através da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SURUBIM - PERNAMBUCO, portador do CNPJ nº 27.818.161/0001-43 ". O valor transferido é de R\$ 5.000,00.

Dep. Cláudio Martins Filho solicitou alteração na emenda 320, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRJ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar visa promover o atendimento a população de comunidades carentes através da emissão de documento no Estado de Pernambuco como apoio ao Programa Resgatando Cidadania da SDS como forma de prevenção a violência, integrado com o PROERD - Programa de Resistência a Drogas e Violência e o Projeto Circuito de Ação Social e Cidadania de Manari.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar é destinada ao Município de Manari visa a realização do Projeto Cursos de Esclarecimentos e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e as demais arboviroses, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Cláudio Martins Filho solicitou alteração na emenda 321, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRJ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar visa promover o atendimento a população de comunidades carentes como forma de prevenção a violência e a inclusão da comunidade através do Programa NUPREV - Núcleo de Prevenção a Violência da SDS através do Projeto Mostra de Cidadania e Inclusão Social no município de Sertânia.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar destinada ao município de Caetés visa a promoção do Projeto Microcefalia e o Combate ao Aedes Aegypti e ao Zika Virus, através da entidade sem fins lucrativos ASSOSSIUDE - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação e Cultura - CNPJ 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 620, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFRP), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃES, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38 ". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, propiciando o incremento do serviço de saúde do Município, através de convênio com o CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNITÁRIO - CESAC, CNPJ/MF N. 02.748.506/0001-09". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 621, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFRQ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃES, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38 ". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde ( código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Municipio - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, promovendo o melhoramento da saúde pública no Município, através da aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.". O valor transferido é de R\$ 35.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 621, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFRQ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃES, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38 ". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município (40)", cujo objeto é "A presente emenda visa a recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas com o intuito de facilitar o escoamento da produção, deslocamento de estudantes e da população em vias rurais, atendendo aos anseios dos pequenos produtores rurais do Município de Buenos Aires.". O valor transferido é de R\$ 65.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 622, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFRS), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃES, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38 ". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural ( código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município (40)", cujo objeto é "A presente emenda visa a recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas com o intuito de facilit

deslocamento de estudantes e da população em vias rurais, atendendo aos anseios dos pequenos produtores rurais do Município de Buenos Aires.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 405, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFS3), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "Reforçar a dotação orçamentária da Prefeitura do município de Condado, portador do CNPJ nº 10.150.068/0001-00.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas ( código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Reformar a Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade localizada no Município de Condado.". O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Pedro Serafim Neto solicitou alteração na emenda 297, originalmente destinada para SDS, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382 , subação EFS6), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A referida Emenda Parlamentar destina-se a Reforçar a Dotação Orçamentária da Secretaria de Defesa Social, visando promover o atendimento a Pessoa Idosa, promovendo um olhar diferenciado e atendimento da documentação básica e outras atividades do Projeto RESGATANDO CIDADANIA- A INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, como Prevenção a Violência através de Cursos , Mini Cursos, Palestras, Oficinas Workshop, Capacitação, Atividades de Lazer, Cidadania e Bem Estar. através da Entidade sem fins lucrativos ASSOSIUDE- ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA, CNPJ Nº 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A presente Emenda Parlamentar é destinada ao Município do Ipojuca, para promover o PROJETO O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E A PREVENÇÃO AS DOENÇAS E ARBOVIROSES , através da Entidade Sem fins Lucrativos, ASSOSIUDE-Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação,Ciência e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 14.238.723/0001-38 ". O valor transferido é de R\$ 180.000,00.

Dep. Tony Gel solicitou alteração na emenda 491, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFS8), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Emenda parlamentar com a finalidade de apoiar às ações da Defensoria Pública nas unidades de ensino do Estado de Pernambuco.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos Diversidade e Cidadania ( código 4450), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Reforçar, com a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Estado, com a finalidade de apoiar as ações da Defensoria Pública do Estado nas escolas públicas estaduais. ". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Joel da Harpa solicitou alteração na emenda 177, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114, subação EFSS), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é ""Promover a qualificação do Efetivo, dos alunos de Escolas Públicas, os Pais e a Comunidade, em locais de alto índice de vulnerabilidade, para apoio ao Projeto Circuito PROERD, Programa de resistência as drogas e a violência, como forma de prevenção a violência, através da entidade sem fins econômicos Associação Saúde Solidária para o Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciência e Cultura". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti ( código 1478), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A Emenda visa promover o Projeto Mutirão da Saúde e da Cidadania - Microcefalia e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e Zica Virus e outras arboviroses destinado a celebração de convenio com a entidade sem fins econômicos ASSOSIUDE CNPJ nº. 14.238.723/0001-38 no município de Jaboatão dos Guararapes". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator: Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Ricardo Costa, Romário Dias.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 4617/2017

Parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 1267/2017.

Emenda Supressiva Nº. 01/2017. da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autor do Projeto: Deputado Zé Maurício

**EMENTA:** O presente projeto visa altera a Lei nº. 12.387, de 17 de julho de 2003, que obriga o Estado de Pernambuco a informar o que especifica nas obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos.

Distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei Ordinária Nº 1267/2017 de autoria do Deputado Zé Maurício, juntamente com a emenda supressiva nº. 01/2017,da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O projeto em análise modifica dispositivos da Lei nº. 12387, de 17 de junho de 2003, que define normas de transparência na gestão de recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

As modificações apresentadas pelo autor têm como objetivo dar maior amplitude na divulgação dos gastos públicos, pugnando pela transparência e reforçando a função de fiscalização e controle do poder legislativo, bem como o controle social. Visa ainda, garantir o direito à informação e a efetiva participação da sociedade como forma de assegurar a democracia.

Após o Parecer nº. 3878/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o qual se verifica a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias de sua competência, conclui-se que o PLO 1267/2017 encontra-se respaldo na Constituição Estadual e no Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É o relatório.

#### Parecer do Relator

Em cumprimento ao artigo 103, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete à Comissão e Ciência, Tecnologia e Informática emitir parecer em proposições que contenham matérias de políticas científicas e tecnológicas, que visam assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e quaisquer outros fatos correlatos.

A Constituição brasileira prevê a fiscalização da execução orçamentária nos arts. 70 a 74, em que há uma ampliação dessa função estatal, obedecendo aos princípios da economicidade, ao lado do basilar princípio da legalidade e legitimidade que toda Administração deve se subordinar.

O art. 70 da CF/88 estabelece princípios gerais e formas de controle exercido pelo Congresso Nacional, mediante o controle externo, e também pelo sistema de controle interno de cada Poder, e, por sua vez, preceitua que:

"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigação de natureza pecuniária."

Sendo assim, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial prevista no art. 70 da CF/88, passa por uma análise do princípio da publicidade e da transparência na Administração Pública, um dos pontos mais importantes da atividade financeira estatal.

Passando para uma análise do art. 29, § 1º e 2º, da Constituição de Pernambuco, verifica-se que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e fundacional, **será exercida pela Assembleia Legislativa**, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno dos Poderes, visando os aspectos da legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É sabido da obrigatoriedade na prestação e contas por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize de recursos públicos, dessa forma, as modificações apresentadas no projeto, que altera o Artigo 1º, determina que as informações da obra devam estar visivelmente inseridas numa placa a ser mantida na divisa frontal da construção, permitindo que quaisquer pessoas tomem conhecimento e andamento da obra.

Para tanto, o objetivo fundamental é dar uma maior publicidade aos atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração Pública.

Diante da análise realizada, o parecer desta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1267/2017, com a inclusão da emenda nº. 01/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Jadeval de Lima  
Deputado

#### Conclusão da Comissão

Por todo o exposto, a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, por seus membros abaixo assinados, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1267/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício, juntamente com a emenda supressiva nº. 01/2017, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,  
em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Jadeval de Lima.

Relator : Jadeval de Lima.

Favoráveis os (5) deputados: Jadeval de Lima, Julio Cavalcanti, Priscila Krause, Terezinha Nunes, Waldemar Borges.

REPUBLICADO

### Parecer N° 4659/2017

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2017

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de lei ordinária nº 615/2015

Autoria: Deputado Ricardo Costa.

**EMENTA:** Estabelece normas para disponibilização de mercadorias pela internet, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem para o Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I – Ordem Econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015 de autoria do deputado Ricardo Costa.

A propositura original no artigo 1º veda ao fornecedor comercializar produto que não possua em estoque, sem prévia informação ao consumidor, além disso, estipula que o fornecedor não poderá entregar produto de origem diversa da oferecida ao consumidor final.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por sua vez, propôs o Substitutivo compatibilizando a proposição com os comandos legais presentes na Lei nº 15.363/2014 que trata da obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que vendem produtos pela internet de disponibilizarem em seu sítio eletrônico informação acerca da disponibilidade em estoque, antes da efetivação da compra pelo cliente.

O Substitutivo adequa a redação da ementa da Lei nº 15.363/2014 e no que tange a proposição original mantém apenas a previsão de vedação ao fornecedor de entregar o produto de origem diversa daquela oferecida ao consumidor final, exceto se por este último permitido, ressalte-se que essa exceção foi acrescida pelo Substitutivo.

As demais medidas presentes na propositura original não foram incorporadas ao Substitutivo por já estarem contempladas no texto da Lei nº 15.363/2014.

#### 2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, inciso I (ordem econômica), do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo.

O projeto em tela versa sobre a defesa do consumidor, uma vez que visa garantir maior transparência nas relações de consumo. Esse tema está inserido na seção Da Ordem Econômica na Constituição do Estado de Pernambuco.

O Substitutivo tem por objetivo vedar que o fornecedor entregue produto de origem diversa daquela pactuada com o consumidor final, exceto se autorizado por este último. O teor da proposição expõe a preocupação do legislador com a possibilidade de dano ao consumidor, por meio da entrega de um produto de modo distinto do pactuado originalmente.

A medida, portanto se reveste de um importante meio para o aprimoramento do desenvolvimento econômico, por meio da repressão do abuso econômico e da exploração do consumidor, como previsto no artigo 139, inciso IV da Constituição do Estado de Pernambuco. O teor desse artigo segue abaixo:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, **promoverão o desenvolvimento econômico**, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a **elevação do nível de vida e bem-estar da população**.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios:

[...]

IV - **reprimirão o abuso do poder econômico**, pela eliminação da concorrência desleal e da **exploração** do produtor e do consumidor;

Dessa forma, observa-se que o projeto em análise busca concretizar a defesa do consumidor, atendendo assim ao postulado da Ordem Econômica justa prevista no art. 170, inciso V, da Constituição Federal.

Percebe-se a pertinência e a importância desse projeto, o que me faz opinar pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Eduíno Brito  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e  
Turismo, em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator: Eduíno Brito.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, João Eudes, Ricardo Costa, Romário Dias..

Ao Projeto de lei ordinária desarquivado nº 2032/2014  
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães.

**EMENTA:** Dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I – Ordem Econômica, do regimento interno deste Poder. Pela aprovação.

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº: 958/2016, 1161/2017, 1187/2017, 1217/2017 e Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032/2014.

O Substitutivo em análise realiza consolidação de diversos projetos que tramitavam nesta casa acerca da temática da Segurança Pública, notadamente em estabelecimentos financeiros e instituições relacionadas.

Diversas exigências são criadas no que tange à utilização e funcionamento de caixas eletrônicos, carros fortes, celebração de contratos de seguro, além de normas de orientação e de acessibilidade. Da mesma forma, são estabelecidos procedimentos para reportar o descumprimento da lei, bem como as penalidades aplicáveis.

O projeto prevê regulamentação pelo Poder Executivo, mediante decreto, bem como a Lei Federal nº 7.102/83 que também trata da matéria.

No âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o projeto recebeu substitutivo, em que se realizaram modificações redacionais a fim de adequá-lo à boa técnica legislativa.

#### 2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, inciso I – Ordem econômica, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente substitutivo.

O substitutivo em análise é fruto da consolidação de diversos projetos sobre o tema da Segurança Pública em estabelecimentos financeiros e atividades relacionadas:

- PLO nº 958/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa.
- PLO nº 1161/2017, de autoria do deputado Rodrigo Novaes.
- PLO nº 1187/2017, de autoria do deputado Ricardo Costa.
- PLO nº 1217/2017, de autoria da deputada Terezinha Nunes.
- PLO desarquivado nº 2032/2014, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães.

Da redação final, ora submetida à análise, é possível destacar as seguintes normas:

-Possibilidade de a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social assumir a atribuição de aprovar o sistema de segurança de instituições financeiras, mediante convênio com o Ministério da Justiça.

-Obrigatoriedade de que instituições financeiras públicas e privadas provejam segurança ininterrupta em seus caixas eletrônicos mediante sistema de vídeo, monitoramento, gravação, entre outros mecanismos.

-A operação de carregamento e descarregamento de carros-fortes deverá ser realizada em momento em que não houver clientes no recinto, além de haver isolamento da área, a fim de preservar a segurança dos usuários e dos próprios vigilantes.

-Instituições financeiras deverão manter apólices de seguro para indenização em decorrência de saques e outros sinistros no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

-Necessidade de fornecimento de orientações aos usuários das instituições financeiras acerca de formas preventivas para preservação de sua segurança patrimonial.

-Normas de acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção, de forma a garantir seu fácil acesso a estabelecimentos financeiros, tais como entradas alternativas à porta magnética.

-Possibilidade de representação por qualquer cidadão aos órgãos Estaduais contra o descumprimento das normas do projeto.

-Penalidades aplicáveis, desde advertências, interdição ou intervenção administrativa do estabelecimento.

Do exposto acima, verifica-se que a proposição traz um arcabouço normativo tendente a aumentar a segurança dos usuários e clientes em instituições financeiras e bancárias, a necessidade urgente de que medidas sejam tomadas pelo Poder Público a fim de mitigar esse problema. Mesmo porque os crimes relacionados a eles causam impacto na economia de toda a região.

Logo, nada mais razoável que se impor mediante Lei Estadual medidas adicionais de segurança para os estabelecimentos financeiros, promovendo o bem-estar da população, como especifica o artigo nº 139, *caput*, da Constituição Estadual, no Capítulo "Do Desenvolvimento Econômico".

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios:

[...]

IV - reprimirão o abuso do poder econômico, pela eliminação da concorrência desleal e da exploração do produtor e do consumidor;

Desse modo, a proposição garante a transparência na relação de consumo, além de municiar o consumidor com as informações necessárias visando o equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores.

Por tratar do aprimoramento das relações de consumo, a proposição reveste-se como um vetor importante para o desenvolvimento econômico em sentido amplo. Assim é tratado o tema do presente projeto de lei sob a luz da própria Constituição do Estado de Pernambuco:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios:

[...]

IV - reprimirão o abuso do poder econômico, pela eliminação da concorrência desleal e da exploração do produtor e do consumidor;

Percebe-se a pertinência e a importância desse projeto, o que me faz opinar pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 897/2016, de autoria do Deputado Augusto César.

João Eudes  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 897/2016, de autoria do Deputado Augusto César, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e  
Turismo, em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator: João Eudes.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, João Eudes, Ricardo Costa, Romário Dias..

Eduíno Brito  
Deputado

#### 3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº: 958/2016, 1161/2017, 1187/2017, 1217/2017 e Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032/2014 está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e  
Turismo, em 31 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Substitutivo nº 01/2017  
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
Ao Projeto de lei ordinária nº 958/2016  
Autoria: Deputado Ricardo Costa;  
Ao Projeto de lei ordinária nº 1161/2017  
Autoria: Deputado Rodrigo Novaes;  
Ao Projeto de lei ordinária nº 1187/2017  
Autoria: Deputado Ricardo Costa;  
Ao Projeto de lei ordinária nº 1217/2017  
Autoria: Deputada Terezinha Nunes; e

Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator: Eduíno Brito.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, João Eudes, Ricardo Costa, Romário Dias..

#### Parecer N° 4661/2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Projeto de lei ordinária nº 1027/2017

#### Parecer N° 4662/2017

Autoria: Deputado Lucas Ramos.

**EMENTA:** Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, os supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas a afixar cartaz com mensagem educativa no que tange ao consumo desses produtos por gestantes e lactantes, e dá outras providências. Mérito relacionado com artigo 104, Inciso I – Ordem econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária nº 1.027/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

A propositura, em análise, obriga supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixarem cartaz contendo mensagem educativa sobre possíveis malefícios causados pelo uso desses produtos por gestantes e lactantes.

Destaca-se que, em caso de descumprimento, os estabelecimentos estarão sujeitos inicialmente à advertência e, em caso de reincidência, a multa, que poderá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vale salientar que o valor da multa será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

#### 2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, Inciso I – Ordem econômica, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria trata da obrigatoriedade de afixação de cartaz nos estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas. Salienta-se que o cartaz deverá conter a seguinte redação: "O consumo de cigarros e bebidas alcoólicas por mulheres grávidas ou em período de amamentação pode gerar danos ao feto e à criança."

Entendemos que a proposição vai ao encontro das determinações das principais nações desenvolvidas do mundo e dos mais importantes organismos internacionais para o desenvolvimento humano. Desta forma, meu parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

A busca do desenvolvimento econômico dos Estados e Municípios deve conciliar-se com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população, nos termos do artigo 139, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco, no Capítulo "Do Desenvolvimento Econômico".

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.027/2016, submetido à apreciação.

João Eudes  
Deputado

#### 3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.027/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator: João Eudes.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, João Eudes, Ricardo Costa, Romário Dias..

## Parecer N° 4663/2017

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
Projeto de lei ordinária nº 1368/2017

Autoria: Deputada Simone Santana  
Emenda Modificativa nº 01/2017  
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**EMENTA:** Obriga os estabelecimentos privados a inserirem a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I – Ordem Econômica, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.368/2017, de autoria da Deputada Simone Santana, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A proposição em análise pretende realizar conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para tanto, o projeto exige, em seu art. 1º, que os estabelecimentos privados afixem o símbolo mundial referente ao transtorno, conhecido como "fita quebra-cabeça" nas placas sinalizadoras da fila preferencial.

Caso haja descumprimento da obrigação, o art. 2º da proposição impõe penalidade, desde advertências a multas em caso de reincidência.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2017, que apenas trouxe modificações redacionais ao projeto, sem, contudo, alterar seu propósito.

#### 2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei, em conjunto com a Emenda Modificativa apresentada.

O projeto em análise propõe medida para conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA). O artigo 1º exige que os estabelecimentos privados afixem a chamada "fita quebra-cabeça" nas placas de fila preferencial. Tal símbolo é internacionalmente associado ao transtorno.

Como bem ressalta a autora da proposição, pessoas com essa condição não são facilmente identificáveis, passando geralmente a impressão de possuírem estereótipo normal. Por esse motivo, elas próprias e seus familiares desconhecem que as pessoas portadoras de TEA possuem direito a ingressarem em filas preferenciais.

Isso ocorre devido à Lei Federal nº 12.764/2012 que equiparou pessoas com autismo a pessoas com deficiência, atraindo todos os direitos daí advindos.

Ora, a obrigação imposta pela proposição em análise é claramente favorável ao consumidor, notadamente aquele portador de autismo, e que frequentemente desconhece seus direitos. Logo, percebe-se que o projeto vai ao encontro do disposto no inciso V do artigo 170 da Constituição da República, que propugna uma ordem econômica justa.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

...

V - defesa do consumidor;

...

Ademais, frise-se que a Emenda Modificativa nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apenas realizou modificações redacionais para tornar clara a possibilidade e procedimento para aplicação de penalidades para o caso de descumprimento da lei.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados, e por inexistirem óbices do ponto de vista econômico, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.368/2017 de autoria da Deputada Simone Santana, em conjunto com a Emenda Modificativa nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ricardo Costa  
Deputado

#### 3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei nº 1.368/2017, proposto pela Deputada Simone Santana ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.368/2017, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condição de serem aprovados.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Aluísio Lessa.  
Relator: Ricardo Costa.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, João Eudes, Ricardo Costa, Romário Dias..

## Parecer N° 4664/2017

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1437/2017

Autor do Projeto: Governador do Estado

**EMENTA:** Altera a Lei Nº 15.833, de 09 de junho de 2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. **Parecer do Relator:** pela aprovação.

1.1 - Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1437/2017, de autoria do Governador do Estado, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

1.2 - Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico coloca em discussão Projeto de Lei, que altera a Lei Nº 15.833, de 09 de junho de 2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

#### Parecer do Relator

A proposição visa alterar a Lei Nº 15.833/2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Floresta, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Alcina Torres de Araújo, Nº 33, Centro, no referido Município. Em seu artigo 2º, a lei elucida que o imóvel foi cedido para o funcionamento do Hospital Coronel Álvaro Ferraz. A modificação proposta amplia o prazo de autorização da cessão de uso em questão para 20 (vinte) anos. Segundo a justificativa apresentada pelo Governador do Estado a alteração é necessária, para ajustar a cessão à exigência da Caixa Econômica Federal (CEF) a fim de que seja concluída a ampliação do Hospital Coronel Álvaro Ferraz e, desta forma, possa ser cumprido o encargo previsto na referida Lei.

#### 2.2. Voto do Relator

Realizadas a análise este relator entende que o Projeto de Ordinária Lei Nº 1437/2017, apresenta as condições de ser aprovado por esta Comissão, visto que ao alterar a Lei Nº 15.833/2016 objetivando viabilizar a ampliação do Hospital Coronel Álvaro Ferraz, localizado no Município de Floresta, promove a ampliação da interiorização dos serviços de saúde no Estado.

Isaltino Nascimento  
Deputado

#### Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1437/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Roberta Arraes.  
Relator: Isaltino Nascimento.  
Favoráveis os (2) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes.

## Parecer N° 4665/2017

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Resolução Nº 1489/2017

Autora: Deputada Simone Santana

**EMENTA:** Concede a Medalha Leão do Norte, do Mérito "Sanitário Josué de Castro", à médica Vera Lúcia Lins de Moraes. **Parecer do Relator:** pela aprovação.

Em cumprimento ao previsto no art. 280 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução Nº 1489/2017, de autoria da Deputada Simone Santana, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, a proposição esta Comissão deve então avaliar o seu mérito, cuja ementa visa a conceder à médica Vera Lúcia Lins de Moraes a Medalha Leão do Norte, no mérito "Sanatório Josué de Castro".

#### Parecer do Relator

##### 2.1. Análise da Matéria

A Medalha Leão do Norte, classe ouro, destina-se a agraciar pessoas físicas ou jurídicas, que tenham se destacado no âmbito do Estado de Pernambuco e pode ser concedida em onze méritos distintos, de acordo com a área de atuação do homenageado.

O mérito "Sanatório Josué de Castro" destina-se a agraciar pessoas que se destacam na realização de investigações científicas de nutrição e de saúde pública, com soluções para o problema sobre a fome e a desnutrição, bem como, nos estudos e gestões que propiciem o avanço científico da medicina no Estado de Pernambuco.

Vera Lúcia Lins de Moraes é pernambucana, graduada em medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Ainda quando estagiária do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), se interessou pela oncologia pediátrica e cursou sua residência no Hospital do Câncer de São Paulo.

Em Recife, ingressou no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e teve participação fundamental na criação da ala de Oncologia Pediátrica do hospital, em 1979. Além disso, foi mentora e participou da fundação do Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer (GAC-PE), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 20 anos cuida de crianças pobres acometidas pela doença.

Sob a Gestão da Dra. Vera Lúcia, que é a presidente de honra da instituição, o GAC-PE promove o cuidado com as crianças e suas famílias além do tratamento médico. O grupo oferece apoio socioeconômico (fornecimento diário de almoço e lanche; doação de fraldas, cestas básicas e medicamentos), acompanhamento psicológico humanizado e também atividades recreativas e de promoção da autoestima.

#### 2.2. Voto do Relator

Realizadas a análise da Matéria, entendo que o Projeto de Resolução Nº 1489/2017 merece parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a concessão da Medalha Leão do Norte, classe ouro, no mérito "Sanatório Josué de Castro", presta justa homenagem à Dra. Vera Lúcia Lins de Moraes, que há muitos anos vem se destacando na área da oncologia pediátrica, especialmente no tratamento de crianças carentes com câncer em Pernambuco.

Augusto César  
Deputado

#### Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Resolução Nº 1489/2017, de autoria da Deputada Simone Santana.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 31 de agosto de 2017.

Presidente: Roberta Araaes.  
Relator : Augusto César.  
Favoráveis os (2) deputados: Aluísio Lessa, Isaltino Nascimento.

## Emendas

### Emenda N° 01/2017

**Ementa:** Modifica o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 1570/2017.

Art. 1º Modifica o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 1570/2017, dando nova redação conforme segue:

"Art. 2º .....  
.....  
.....

II - A partir de 2018, 50% das bolsas deverão ser destinadas ao bloco I. Os outros 50% deverão ser distribuídos com os demais cursos do bloco II, respeitando as demandas regionais e autonomias das autarquias.

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 1570/2017.

#### Justificativa

O Projeto de Lei proposto pelo poder executivo, propõe que as bolsas sejam divididas em dois blocos a partir de 2018, sendo que o bloco I seria destinado 60% e o bloco II os demais 40%. Ocorre que as Autarquias de Ensino Superior por intermédio de sua associação, apresenta que os blocos deverão ser proporcionais, não havendo de priorizar determinados cursos em detrimento de outros, pois existe a importância equivalente entre todos.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel  
Deputada

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

### Emenda N° 02/2017

**Ementa:** Altera o inciso II do art. 5º do Projeto de Lei nº 1570/2017.

Art. 1º Modifica o inciso II do art. 5º do Projeto de Lei nº 1570/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art.5º .....  
.....  
.....

II – a partir do ano de 2019, nota mínima de 350 pontos (trezentos e cinquenta pontos) do ENEM.

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2017 permanecem inalterados.

#### Justificativa

Mesmo que seja apenas para os ingressantes, os candidatos podem optar por só fazer o vestibular da autarquia e não fazer o ENEM. Nesse caso mesmo sendo carente e atendendo os outros requisitos não teria acesso a bolsa PROUPE, por não ter a nota ENEM. Acreditamos que a lei deve ser aprovada dando prazo de pelo menos um ano para implantar o requisito de nota do ENEM, para dar tempo de cientificar aos interessados. Isso sem levar em consideração o ponto de corte gerado pela nota.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel  
Deputada

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

### Emenda N° 03/2017

**Ementa:** Modifica o § 4º do art. 8º do Projeto de Lei nº 1570/2017.

Art. 1º Modifica o § 4º do art. 8º do Projeto de Lei nº 1570/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º .....  
.....  
.....  
.....

§ 4º Ter aproveitamento acadêmico de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2017 permanecem inalterados.

#### Justificativa

A exemplo do que já acontece com FIES. Durante a realização do curso superior muitos eventos ocorrem na vida dos estudantes: gravidez, falecimento de parentes, migrações, início da vida laboral, adoecimentos, casamentos, dentre outros que podem interferir no desempenho acadêmico do aluno, sendo assim, a exigência de 100% no desempenho dos alunos nas disciplinas torna-se bastante difícil.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel  
Deputada

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

### Emenda N° 04/2017

**Ementa:** Acrescenta o Parágrafo único no art. 21 do Projeto de Lei nº 1570/ 2017.

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao art. 21º do Projeto de Lei nº 1570/ 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 21º .....  
.....

Parágrafo único. No caso de sobra de bolsas sem alunos elegíveis ou contemplados no processo seletivo PROUPE, os recursos financeiros correspondentes às bolsas vacantes, seriam repassados às autarquias à qualificação dos docentes da instituição.

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2017 permanecem inalterados.

#### Justificativa

Como ocorrido em anos anteriores, alguns cursos das instituições não tiveram suas bolsas concedidas aos alunos por diversos motivos, sendo assim, os recursos destinados às mesmas não tiveram destinação. A presente emenda visa a relocation dos recursos de bolsas que não foram preenchidas para as respectivas autarquias, para que sejam destinados a requalificação e melhoramento do quadro docente.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel  
Deputada

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

## Indicações

### Indicação N° 8641/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, no Alto do Sol Nascente, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Vereador Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

#### Justificativa

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva  
Deputado

### Indicação N° 8642/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro do Carmo, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

**Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8643/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, na comunidade do V8, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

**Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8644/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro de Guadalupe, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

**Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8645/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro de Salgadinho, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

**Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8646/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, na comunidade do V8, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

**Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8647/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, na comunidade do V9, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

**Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8648/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excentíssimo Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e ao Excentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Senhor Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, no sentido de viabilizar o aumento do efetivo de Policiais Militares, na comunidade da Ilha do Maruim, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

O local citado, tem convivido nos últimos anos, com índices alarmantes de violências de todos os tipos, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. O artigo 144 da Constituição Federal e seus incisos IV e V, "a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

**Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8649/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, no sentido de instituir, através de projeto de lei no âmbito do estado de Pernambuco, a política estadual de proteção, valorização e habilitação do Cuidador com Laços Afetivos e o seu devido reconhecimento. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco.

**Justificativa**

A importância da presença do Cuidador de Pessoa na sociedade é hoje uma realidade indiscutível. Sejam idosos, adultos, jovens ou crianças, o Cuidador cada vez mais se faz necessário para garantia de uma melhor qualidade de vida àqueles que necessitam de apoio para um conjunto grande de atividades no seu cotidiano.

É preciso, portanto, fortalecer essa atividade profissional, que é em si um fator de humanização para a sociedade.

No que diz respeito aos nossos idosos, em especial, os Cuidadores têm exercido um papel muito relevante, afinal o envelhecimento da população, além de estatisticamente comprovado por dados dos últimos censos demográficos, pode ser facilmente percebido, e cada vez mais as famílias lançam mão do apoio profissional.

A população mundial, de um modo geral, está envelhecendo e o Brasil caminha neste mesmo sentido. Temos hoje cerca de 13 milhões (7,8%) de idosos e as projeções demográficas apontam que alcançaremos mais de 30 milhões de pessoas com 60 anos de idade ou mais em 2025 (15%).

Entende-se por Cuidador, pessoas que cuidam de bebês, crianças, jovens e adultos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou pelos responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação da pessoa atendida.

Trata-se de profissão reconhecida e inserida na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego com o Código 5162-10 (Cuidador de pessoas idosas e dependentes e Cuidador de idosos institucional). Esta capacitação é exigida aos profissionais que trabalham em Instituições de Longa Permanência para idosos.

No contexto familiar, até há pouco e mesmo no presente, é muito comum a empregada doméstica, além de realizar serviços domésticos em geral, cuidar de idosos ou dependentes. Outras passaram a ser contratadas, especificamente para cuidar do idoso, tendo ou não tido recebido alguma formação, sendo denominadas acompanhantes.

Nas instituições de longa permanência de idosos (ILPI) passou a existir uma funcionária conhecida como atendente de idosos. Mas a questão passa pela qualificação para o desempenho eficaz da atividade do cuidador.

Essa função tornou-se tão necessária e presente em nossa sociedade que ganhou codificação na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Há que se relevar o fato de que a aprovação da proposta trará benefícios não apenas para o assistido, mas, também, para a sua família. Isso porque muitas vezes é um membro da família que fica responsável pela assistência ao parente adoentado, podendo comprometer tanto a saúde do idoso quanto a do próprio familiar.

**Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2017.**

**Socorro Pimentel**  
Deputada

**Indicação N° 8650/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,e ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Cel. Vanildo Neves de Albuquerque, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Dante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Indicação N° 8651/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,e ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de São Vicente Férrez.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier,, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrez, Flávio Régis,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrez,, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias,, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -; Ilmo. Sr. José Murcio da Silva,, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araújo Silva,, -; Ilmo. Sr. Vicente Ferreira da Silva,, -; Ilmo. Sr. Junior José de Menezes,, -; Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA,, -; ILMA. SRA. SEVERINA TOMAZ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. SUEL MARIA SIMÕES SILVA,, -; ILMA. SRA. LIDIANE MENEZES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA,, -; ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO,, -; ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS,, -; ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS,, -; ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS,, -; ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO,, -; ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS,, -; ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA,, -; ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA,, -; ILMO. SR. RIVALDO DA SILVA ARAUJO,, -; ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO,, -; ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE,, -; ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS,, -; ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA,, -; ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS,, -; ILMO. SR. NELSON JÓAO SILVA JUNIOR,, -; ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR,, -; ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA,, -; ILMA SRA. RISALVA ANDRADE BEZERRA,, -; ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE,, -; ILMA. SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE,, -; ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIA DOS SANTOS,, -; ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA,, -; ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. LINDACI BERNARDO LOPES,, -; ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA,, -; ILMA. SRA. SIMONE LUIZA,, -; ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO,, -; ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODORIO,, -; ILMA. SRA. HELENA BALBINO ADÃO,, -; ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA,, -; ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA,, -; ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA,, -; ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER,, -; ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES,, -; ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES,, -; ILMO. SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS, LOT. AURORA, 106, São Vicente Férrez/PE CEP: 55860-000, -; ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ,, -; ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE,, -; ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMA. SRA. ROSICLE

resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Dante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Pedro Serafim Neto  
Deputado

## Indicação N° 8652/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, e ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, -; Exmo. Sr. Presidente dos Vereadores, -; Ilma. Sra. Xênia Domingues Marques, -; Ilma. Sra. Xênia D. Marques, -, -.

### Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Dante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Pedro Serafim Neto  
Deputado

## Indicação N° 8653/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, e ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Gravatá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, -; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, -; Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva, -; Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA, -, -.

### Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre

outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Dante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Pedro Serafim Neto  
Deputado

## Indicação N° 8654/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência a capinação da Avenida Pan Nordestina em Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Box China, Proprietário; Assembleia de Deus, Pastor; Madame Shoes, Proprietário; Tempero de Casa, Proprietário; Surubim Centro Automotivo, Proprietário; Mercadinho Dia a Dia, Proprietário; Madeireira Santa Maria, Proprietário; Campeão Distribuidora de Cimento, Gerente; Lanchonete Gula Burger, Proprietário; Armazém Umbuzeiro, Proprietário; Igreja Evangélica Caminho da Vida em Cristo, Pastor; CineTv Nordeste, Proprietário; Armazém Bom Preço, Proprietário; Mercado Estrela, Proprietário; Academia Rosa Lima, Proprietário; Empório do Sabor, Proprietário; Sempre Viva Frios e Laticínios, Proprietário; Auto Escola Habilida, Proprietário; Dr. Injeção, Proprietário; Carmem Mega Hair, Proprietária; Dom Luiz Supermercado, Proprietário.

### Justificativa

A proposição em pauta tem como fonte solicitação do povo olindense que no momento atual, vive um problema de falta de visibilidade, face ao malo acumulado e que cresce diariamente. Isto resulta em grave perigo para condutores de veículos, e por ser a via corredor de ônibus, o problema cresce de intensidade. Por este motivo é que vimos solicitar dos que hoje fazem a Prefeitura de Olinda a resolução deste problema, tendo em vista oferecer aos seus municípios uma melhor forma de locomoção. Ante tais considerações é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa para que acolham a presente proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8655/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Obras da Cidade de Olinda, **Simone Lucchesi**, no sentido de providenciar com urgência o reasfaltamento da Rua Ceará, nas imediações do Grêmio Esportivo Social de Jardim Brasil, nº 106 - Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Grêmio Esportivo Social de Jardim Brasil, Presidente; Fiteiro Tomeia, Proprietário; Casa Espírita Francisco De Assis, Medium; Centravel, Proprietário; Pandany, Proprietário; Igreja Batista Jardim Brasil, Pastor; Nice Recepções, Proprietária; Padaria e Pastelaria Lais, Proprietária.

### Justificativa

A indicação que ora encaminhamos à Mesa Diretora desta Casa, visa a repavimentação da rua acima citada, face os inúmeros buracos lá existentes.

Por se tratar de uma via bastante movimentada é necessário que o nosso pleito venha a ser atendida dentro da urgência que se faz necessária.

Por este motivo é que acreditamos que a Edilidade Olindense, assim o fará, tendo em vista facilitar a locomoção de veículos e transeuntes que por ali passam diariamente.

Dando como justificada nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa que a acolham devidamente no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8656/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Emlurb, **Roberto Gusmão**, no sentido de

restabelecer a iluminação da BR-232 nas imediações da Avenida Abdias de Carvalho, no bairro dos Torrões - Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ferro Velho do Hulk, Proprietário; LL Parabrisas, Proprietário; Troca de Óleo - Posto Lupp II, Gerente; Sucata do Magal, Proprietário; Planeta Show, Proprietário; Fábio e Daniel Recuperadora, Proprietário; Ferro Velho do Índio Peteca, Proprietário; Auto Luna peças e serviços, Proprietário; JBS Peças, Proprietário; Paraíso dos Escapes, Proprietário; Ferro Velho do Bola, Proprietário; Itamar Auto Peças, Proprietário; Claudio e Pirrata, Proprietário; PR Auto Peças, Proprietário; Evandro Peças Usadas, Proprietário; Val Peças Usadas, Proprietário; Edson Peças Usadas, Proprietário; Gomes Peças, Proprietário; Ferro Velho do Capilé, Proprietário; Ferro Velho do Quiabo, Proprietário; Auto Peças Paulo e Beto, Proprietário.

### Justificativa

A propositura tem como finalidade garantir uma maior visibilidade aos veículos automotores que lá trafegam diariamente.

Além do mais o restabelecimento da iluminação na citada localidade vem beneficiar sobremaneira trabalhadores e estudantes que utilizam os transportes coletivos, necessitando assim, se dirigir até as suas paradas, sem a menor segurança. Por assim ser é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que a acolham devidamente no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8657/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência a reposição da tampa de concreto que protege a canaleta entre a Rua Paraná e Avenida Brasília, localizadas em Jardim Brasil – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Esquina da Economia, Proprietário; Budega Do Maluco, Proprietário; Armazéns Guimarães, Proprietário; Edilene Variedades, Proprietário; ND Lanches, Proprietário; Bakana's, Proprietário; Bela Ana Modas, Proprietário; Panificadora São Joaquim, Proprietário; Val Mercearia, Proprietário; Bar do Nal & Zazá, Proprietário.

### Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender as reclamações dos moradores dos citados logradouros, tendo em vista informações de perigos constantes de acidentes envolvendo condutores de veículos e transeuntes que por lá transitam diariamente.

Assim sendo é que vimos solicitar junto às autoridades municipais olindenses que se debrucem sobre o problema no sentido de solucioná-lo dentro da maior brevidade.

Dando como justificada a nossa indicação resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que a acolham devidamente no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8658/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência a remoção do lixo acumulado entre a Rua João Guimarães e a Rua Maria Rodrigues Teixeira em Peixinhos - Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Creche Santa Clara, Gestor; Marmoraria Leão do Norte, Proprietário; Padaria e Pastelaria Tamandaré, Proprietário; Vibromaq Locações, Proprietário; Educandário Cultura Infantil, Gestor; Bar do Mago, Proprietário; Laboratório Hemolab Diagnósticos, Gestor.

### Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade atender a pedidos dos moradores dos referidos logradouros haja vista a situação alarmante do acúmulo de lixo no local. Lixo que aumenta dia a dia e que além de espalhar um odor insuportável, poderá ser causador de doenças e endemias.

Por assim ser é que vimos pleitear da Edilidade Olindense a remoção do citado problema com a brevidade que o mesmo requer, no que acreditamos, tendo em vista proteger a saúde dos seus moradores e melhorar as condições de insalubridade da localidade.

Ante o exposto e dando como justificada a nossa indicação é que vimos solicitar dos nossos pares nesta Assembleia Legislativa que a acolham devidamente no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8659/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura da Cidade do Recife, **Roberto Gusmão**, no sentido de que sejam repositionados os bancos da Praça Souto Filho, localizada na Rua Hoel Sette, que se encontram desproporcionais para os idosos que a freqüentam.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Panjovem Jaqueira, Proprietário; Mariana Parini Dolci & Cioccolato, Proprietária; Portus, Proprietário; Assembleia de Deus, Pastor; Estética Mercês Lacerda, Esteticista; Mercearia Japonesa, Proprietário; Don Gennaro, Proprietário; Constela, Proprietário; Lotus Studio de Pilates, Fisioterapeuta; Tapioca da Jaqueira, Proprietária; Banca Boa Forma, Proprietário.

### Justificativa

A proposição que ora encaminhamos à Mesa Diretora desta Casa, tem como fonte solicitação que nos feita pela Senhora Izabel Wanderley, ora representando os demais moradores do referido bairro.

Segundo ela, os bancos se encontram mal posicionados, longe das calçadas e com a altura incompatível para as pessoas idosas que constantemente levam seus cães para passear. Além de outros que a procuram como um espaço de lazer.

Ante o exposto e dando como justificada a presente proposta é que solicitamos aos nossos ilustres pares nesta Casa a melhor das acolhidas visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8660/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do DER, **Carlos Estima**, no sentido de com urgência um estudo aprofundado no Viaduto Bajado no bairro dos Bultrins – Olinda, haja vista a existência de dilatações do asfalto na Avenida Pan Nordestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Box China, Proprietário; Assembleia de Deus, Pastor; Madame Shoes, Proprietário; Tempero de Casa, Proprietário; Surubim Centro Automotivo, Proprietário; Mercadinho Dia a Dia, Proprietário; Madeireira Santa Maria, Proprietário; Campeão Distribuidora de Cimento, Gerente; Lanchonete Gula Burger, Proprietário; Armazém Umbuzeiro, Proprietário; Igreja Evangélica Caminho da Vida em Cristo, Pastor; CineTv Nordeste, Proprietário; Armazém Bom Preço, Proprietário; Mercado Estrela, Proprietário.

### Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa é da mais extrema importância tendo em vista que o citado em seu bojo é deveras preocupante.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais especificamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do DER, **Carlos Estima**, no sentido de analisar com o devido cuidado o problema a cima citado.

Tal providencia é inadiável, tendo em vista um

Assim sendo é que vimos pleitear as autoridades municipais do Recife, o pronto recapeamento da Avenida Cidade de Monteiro no trecho indicado no bojo desta propositura. Dando como justificada a indicação em tela, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8662/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Engº Daniel Nascimento Pereira Junior e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 7º DOD – DER - Garanhuns, Engº Wanderley Benevento Pinto, no sentido de enviarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade uma **OPERAÇÃO “TAPA\_BURACO” E SINALIZAÇÃO NA PE-73 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA AO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO NA ZONA DA MATA SUL DE PERNAMBUCO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excentíssimo Senhor Dr. Sebastião Oliveira, Secretário de Estado de Transportes; Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Augusto Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE; Ilustríssimo Senhor Engº Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Diretor de Operações e Construções do DER/PE; Ilustríssimo Senhor Engº Daniel Nascimento Pereira Junior, Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE; Excentíssima Senhora Verônica Maria de Oliveira Souza, Prefeita do Município de Gameleira; Excentíssima Senhora Isabel Cristina Araújo Hacker, Prefeita do Município de Rio Formoso; Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira, -; Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, -; Excentíssimo Senhor Adie Bezerra Leite, Vereador do Município de Gameleira; Excentíssimo Senhor José Raimundo da Silva Júnior, Vereador do Município de Gameleira; Excentíssimo Senhor João Rogério dos Santos Lima, Vereador do Município de Gameleira; Cultura dos Palmares, Rádio; Kilombo dos Palmares, Rádio.

### Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma **Operação “Tapa Buraco” e Sinalização na PE-73 que liga o município de Gameleira ao Município de Rio Formoso na Zona da Mata Sul de Pernambuco**. A situação da rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos nos 35 (trinta e cinco) km de extensão da rodovia, que conecta com a BR-101 e com a PE-60, são muitos nos dois sentidos, após o período chuvoso, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, agravando-se ainda mais após o acesso à Usina Cucaú, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia. A Região da Mata Sul de Pernambuco demonstra admirável potencial de desenvolvimento, constituindo-se em uma região de economia diversificada e pujante, com parques industriais espalhados por toda região, o que nos dá a certeza da necessidade da manutenção da Rodovia PE-73. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as consequências de uma estrada, carente de manutenção e que afeta a economia da região, bem como o turismo, visto que é via de trânsito de turistas rumo ao litoral Sul do Estado.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

João Eudes  
Deputado

## Indicação N° 8663/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e a Excentíssima Senhora Secretária de Obras da Cidade de Olinda, **Simone Lucchese** no sentido de providenciar com urgência o recapeamento da Rua Professor Manoel de Almeida Mello, em Bairro Novo - Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Fibrasmar, Gerente; LIS Fardamentos, Proprietário; Argamassa e Rejunte Mascote, Proprietário; Mercadinho Gomes, Proprietário; Mario Bala Motos, Proprietário; Panificadora Nsa. Sra. Aparecida, Proprietário; Elshaday Festas, Proprietário; Bar do Pedro, Proprietário; Lojinha da Irmã, Proprietária; Mercadinho Cestão Cheio, Proprietário; Bar do Galego, Proprietário; Tudo de Bom Bar, Proprietário; Barraca do Barão, Proprietário; Auto Jato 86, Proprietário; Oficina Renove Car, Proprietário.

### Justificativa

A propositura em tela visa a repavimentação da Rua Carmela Dutra, no sentido de oferecer melhores condições de tráfego aos condutores de veículos automotores. Isto porque, no momento, eles estão sendo obrigados a trafegar pela problemática Avenida Presidente Kennedy, o que poderia ser evitado caso a referida rua estivesse em perfeitas condições, gerando assim um nova opção de rota. Por este motivo é que vimos solicitar da prefeitura de Olinda, que se debrucem sobre o problema no intuito de solucioná-lo, dentro da brevidade que se faz necessária.

Ante tais considerações é que vimos solicitar junto aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que acolham devidamente esta proposição, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8664/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, **Anderson Ferreira**, e ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura do Jaboatão dos Guararapes, **Luiz José Inojosa de Medeiros**, no sentido do recapeamento da Avenida Abdo Cabus em Candeias nas imediações do Conjunto Residencial Candeias Ville, nº 1630.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ricardo Cavalcanti Cabeleireiros, Proprietário; A G S Vidros, Proprietário; Igreja o Senhor Nossa Deus, Pastor; Igreja Cristã Missionária Betel, Pastor; Delícia, Proprietário; Cláudia Cabeleireira, Proprietária; Armazém Catamarã, Proprietário; Fouet Confeitearia, Proprietário; Dominados Bar, Proprietário; Pousada Palmeira Imperial PE, Gerente.

### Justificativa

A indicação que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa tem como fonte solicitação que nos foi feita pelos moradores do referido Conjunto Habitacional.

Queixam-se eles da existência há bastante tempo de um buraco de imensas proporções localizado na Avenida Abdo Cabus, próximo ao residencial Candeias Ville.

Segundo informações dos referidos moradores, isto vem causando sérios problemas para os proprietários de automóveis, além de causar acidentes eventuais.

Sendo assim, tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação para pleitear junto a edilidade olindense providências urgentes para o tapamento do citado buraco.

Ante tais considerações vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que acolham devidamente esta proposição, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8665/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e a Excentíssima Senhora Secretária de Obras da Cidade de Olinda, **Simone Lucchese** no sentido de providenciar com urgência o recapeamento da Rua Professor Manoel de Almeida Mello, em Bairro Novo - Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Faculdade de Medicina de Olinda – FMO, Diretor; Portal Infantil Querubim, Gestor; Actos Templo do Corpo, Proprietário; Alexandre Mirinda, AWM Empresarial; Cor & Corte Coiffure, Proprietária; Rs Engenharia Elétrica, Proprietário; Credsergice Assessoria Gerenciamento Ltda, Proprietário; Cartório Regional Eleitoral de Pernambuco 100º Zona Eleitoral, Coordenador.

### Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa objetiva conseguir junto a Edilidade Olindense, com a urgência necessária, a repavimentação da rua acima discriminada. O presente pleito visa melhorar o tráfego na localidade que se encontra bastante travado face às imensas crateras que lá existem. Gostaríamos de registrar ainda que a referida via fica próxima da Faculdade de Medicina de Olinda limitando bastante o acesso de estudantes, professores, entre outros.

Por assim ser é que nos dirigimos às autoridades municipais de Olinda, para solicitar-lhes o imediato atendimento da nossa indicação.

Dando como justificado, resta-nos pleitear dos nossos pares, a sua necessária acolhida, objetivando assim sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8666/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao

Excentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar, com urgência, a remoção do lixo acumulado no acesso a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos no bairro do Bonfim – Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, Padre; Luiz Adolpho Alves e Silva, Presidente do Homem da Meia Noite; Caldinho do Mamão, Proprietário; Padaria Manoel Noberto de Farias, Proprietário; Linha Modas, Proprietária; Tovex Solutions, Proprietário; Cervejaria Artesanal Studio 122, Proprietário; Panificadora Bom Sucesso, Proprietário; Mercadinho Bonfim, Proprietário.

### Justificativa

A propositura que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer aos fiéis que frequentam a referida igreja, melhores condições de acesso tendo em vista que atualmente vem se tornando muito difícil.

Por assim ser, torna-se imprescindível que a Prefeitura da Cidade de Olinda venha resolver com urgência o problema do lixo acumulado e instalar um ponto de coleta no referido local. Ante o exposto é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a sua devida acolhida no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

Ricardo Costa  
Deputado

## Indicação N° 8667/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Vidal de Negreiros, no bairro de Afogados, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Professora Ana Lúcia, Vereadora; William Brígido, Bispo.

### Justificativa

A Escola Estadual Vidal de Negreiros é uma escola localizada no bairro de Afogados, na Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva  
Deputado

## Indicação N° 8669/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Carmela Dutra, no bairro de Afogados, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Professora Ana Lúcia, Vereadora; William Brígido, Bispo.

### Justificativa

A Escola Estadual Carmela Dutra é uma escola localizada no bairro de Afogados, na Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva  
Deputado

## Indicação N° 8670/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, no bairro de Afogados, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Professora Ana Lúcia, Vereadora; William Brígido, Bispo.

### Justificativa

A Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima é uma escola localizada no bairro de Afogados, na Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva  
Deputado

## Indicação N° 8668/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Vila dos Milagres, no bairro da Cohab, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Professora Ana Lúcia, Vereadora; William Brígido, Bispo.

### Justificativa

A Escola Estadual Vila dos Milagres é uma escola localizada no bairro da Cohab, na Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva  
Deputado

## Indicação N° 8671/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja

**Indicação N° 8672/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Rotary de Nova Descoberta, no bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Professora Ana Lúcia, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

A Escola Estadual Rotary de Nova Descoberta é uma escola localizada no bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região. Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

**Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Indicação N° 8673/2017**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Gercino de Pontes, no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Professora Ana Lúcia, Vereadora; William Brígido, Bispo.

**Justificativa**

A Escola Estadual Gercino de Pontes é uma escola localizada no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

**Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

**Requerimentos****Requerimento N° 3761/2017**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais a realização de uma **Reunião Solene, no dia 18 de setembro de 2017**, em reverência e homenagem aos 67 anos do Instituto Aggeu Magalhães e 30 anos do NESC - Departamento de Saúde Coletiva.

**Justificativa**

Sediado no Recife desde a sua criação, em 1950, o Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (CPqAM) é uma unidade tecnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), desde 1970. O Centro desenvolve um trabalho sistemático de ensino e pesquisa em diversos campos da saúde pública e no combate às endemias da Região Nordeste. O CPqAM é referência em esquistossomose pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e em filariose, peste, controle de culicídeos vetores e saúde ambiental, pelo Ministério da Saúde.

O Centro está dividido em seis departamentos: Imunologia, Parasitologia, Microbiologia, Entomologia, Patologia e Biologia Celular e Saúde Coletiva. Possui, ainda, duas estações de campo: em São Lourenço da Mata, na Região Metropolitana do Recife, onde se desenvolvem trabalhos sobre esquistossomose, e no município de Exu, localizado no sertão pernambucano e no qual ocorrem estudos sobre a peste. O Aggeu Magalhães desenvolve diversas atividades técnicas com as demais

**Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo****Ano XCIV • Nº 152 – 19**

unidades da Fiocruz, em todo o país e com instituições internacionais. Também participa dos programas de Iniciação Científica e de Pós-Graduação das Universidades Federal (UFPE) e Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), da Universidade de Pernambuco (UPE), entre outras. O CPqAM oferece os cursos de Mestrado em Saúde Pública, Residência Multiprofissional em Saúde Pública e especializações na área, contribuindo, de maneira significativa para a formação de recursos humanos de todo o Nordeste, particularmente para o Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, vem ampliando sua atuação no campo da produção de imunobiológicos, técnicas de diagnóstico e desenvolvimento tecnológico, áreas cuja expansão é primordial para o avanço e difusão do conhecimento científico na Região, bem como para a produção de bens e serviços, de forma a contribuir para a superação dos problemas sócio-sanitários. .

Por seu turno, o Departamento de Saúde Coletiva (Nesc), integra o Instituto Aggeu Magalhães e desenvolve atividades voltadas para a capacitação e formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para o sistema de ciência e tecnologia; para a produção científica e tecnológica; e ações de cooperação técnica em saúde coletiva. Criado em 1987, sua história permeia o processo de reforma sanitária brasileira.

O Nesc tem contribuído para a consolidação do SUS e atuado em diversos campos da saúde coletiva: Políticas, Planejamento e Gestão; Epidemiologia e Vigilância em Saúde; Análise de Políticas Públicas; Avaliação de Programas e Serviços de Saúde; Saúde Ambiental e do Trabalhador; Saúde do Índio; Violência em Saúde; Gestão do Trabalho em Saúde; Análise de Sistemas de Informações em Saúde; Educação Popular em Saúde.

O departamento conta com um corpo de docentes constituído por doutores e mestres e assume papel importante na construção da pós-graduação em saúde pública. Mantém integração permanente com os serviços de saúde, realizando uma reflexão crítica sobre os modelos de saúde implantados no Brasil e procurando subsidiar mudanças nas práticas desenvolvidas pelas organizações do setor. Essas ações são fortalecidas por meio de convênios e colaborações técnicas estabelecidas com a Secretaria de Saúde de Pernambuco e secretarias municipais de Saúde de Recife, Olinda e Cabo de Santo Agostinho, para a formação de recursos humanos através da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e da Residência em Medicina Preventiva e Social, além de assessorias e parcerias no desenvolvimento de projetos.

O IAM completa 67 anos e o NESC 30 anos e celebram neste mês com muito louvor o sucesso de suas contribuições para a saúde pernambucana e brasileira, sendo motivo de orgulho para todos nós, por isso peço aos meus pares que aprovem essa solenidade tão importante e tão merecida.

**Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.**

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

**Requerimento N° 3762/2017**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a realização de uma **Reunião Solene, no dia 27 de setembro de 2017**, em reverência e homenagem ao advogado, escritor, crítico literário, jornalista, dramaturgo, diretor, teatrólogo e tradutor pernambucano **Hermilo Borba Filho**, que em 8 de julho deste ano completaria 100 anos.

**Justificativa**

Nascido em Palmares, zona da mata sul de Pernambuco, Hermilo Borba Filho foi advogado, escritor, crítico literário, jornalista, dramaturgo, diretor, teatrólogo e tradutor brasileiro. O teatro e a literatura foram os pontos fortes na sua carreira. Escreveu e publicou sete romances, três livros de contos, duas novelas, doze pesquisas e ensaios, vinte e três peças que foram encenadas pelo Brasil e no exterior.

Aqui em Pernambuco fez tradução de peças teatrais para a companhia Teatro Amadores de Pernambuco. Fundou o Teatro Popular do Nordeste junto com Ariano Suassuna e o Teatro de Arena do Recife. Trabalhou com José Carlos Cavalcanti Borges, Capiba, Aldomar Conrado, Leda Alves com quem casou. Junto com Paulo Freire se envolveu no Movimento de Cultura Popular e, como sempre foi de esquerda e simpatizante do Partido Comunista, sofreu perseguição política.

No teatro o romance "O Cavalo da Noite" retrata sobre a vida de um intelectual nordestino vivendo na São Paulo nos anos 50 e o choque cultural, a boemia e as confissões sexuais. É considerado um dos grandes pesquisadores da cultura popular nordestina, ao lado de Ariano Suassuna.

Em sua cidade natal, Palmares, foi inaugurada a Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho na década de 80. Aqui no Recife, em 1988, foi criado pela Prefeitura da Cidade do Recife, o Centro de Formação das Artes Cênicas APOLO-HERMILIO, formado pelo Teatro Hermilo Borba Filho e Teatro Apolo.

**Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.**

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

**Requerimento N° 3763/2017**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado voto de aplauso à todos que fazem a Aliança de Mães e Família Raras - AMAR, pelos seus 4 anos de trajetória.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Pollyana Dias, Presidente da

AMAR; Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

Empatia, habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa. Sentimento este, cada vez mais raro. As pessoas estão voltadas para si, para seus problemas, dificuldades, medos, frustrações...

Problemas, dificuldades, medos e frustrações foram sentimentos de mães pernambucanas que tiveram seus bebês diagnosticados com síndromes raras e só puderam contar com a empatia da Aliança de Mães e Família Raras, a AMAR. Em 1997, Pollyana Dias, deu a luz ao seu primeiro filho, Pedro Henrique. Pollyana e seu pequeno sentiram na pele todos os obstáculos na atenção e acolhimento às pessoas com deficiências e seus cuidadores em Pernambuco.

A invisibilidade, imposta por uma sociedade que hipocritamente exige uma perfeição irreal, não seria mais uma determinação para Pedro Henrique. Não mais. Em 2013, Pollyana fundou a Aliança de Mães e Famílias Raras, para além do seu Pedro,

outras crianças e adolescentes com necessidades de cuidados especiais e suas mães, pais, avós, avós, enfim, cuidadores com laços afetivos, tivessem a devida evidência.

Além da troca de informações e orientações, a aliança ajuda as mães a buscarem direitos como o benefício pago pelo INSS para mães que precisam deixar de trabalhar para cuidar dos filhos. Realidade que acomete a maioria dessas mulheres, mais especificamente 78%, que também têm que lidar com o abandono dos companheiros diante da nova dinâmica familiar. Na associação, uma mãe ajuda a outra e todas se sentem mais fortes.

Após três anos de acolhimento e auxílio às famílias, em 2016, a Amar inaugurou sua nova sede. A realização do sonho de uma espaço próprio só foi possível graças ao trabalho voluntário de 18 arquitetos pela ação Mais Vida, da ONG Novo Jeito. Todo o material de construção usado na reforma e o mobiliário foi doado por 31 empresas do Recife, Carapina e Maceió. O imóvel, cedido pelo governo do estado, funciona no Centro Esportivo Santos Dumont, em Boa Viagem e beneficia mais de trezentas mães de crianças e adolescentes com doenças raras.

Em 27 agosto de 2017, a Amar realizou a III Corrida para Amar, que fez parte da programação do Recife Antigo de Coração, comemorando a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência. Mais uma vez a sensibilidade e dedicação da Aliança proporcionou às mães, pais e cuidadores a oportunidade de verem seus filhos inseridos na sociedade participando de uma atividade cheia de alegria e emoção. Para os competidores a felicidade estava no peito, nos olhos, nos sorrisos e principalmente no coração. Todos ganharam medalhas e um domingo inesquecível.

Atualmente a AMAR luta em busca de políticas públicas que garantam direitos aos cuidadores com laços afetivos e busca junto aos poderes legislativo e executivo a fomentação e consequente aprovação da lei.

Em música composta pelo brilhante Zé Ramalho, "sinônimo de amor é AMAR" e nada poderia ser mais elucidativo sobre a importância da Aliança para essas mães, pais e cuidadores de crianças e adolescentes especiais. Por tudo que a Aliança de Mães e Famílias Raras já realizou e ainda realizará, faço votos de muitos anos de trajetória, afeto e principalmente empatia.

**Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.**

**Socorro Pimentel**  
Deputada

**Requerimento N° 3764/2017**

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da senhora **MARIA MADALENA DUARTE** ocorrido em 28 de agosto de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Zibeon Saraiva e família, Assessor da Casa Civil de Pernambuco; Exmo. Sr. Orlando José da Silva, Prefeito do município de Altinho.

**Justificativa**

Registro o falecimento da senhora Maria Madalena Duarte, ocorrido em 28 de agosto do corrente ano.

Dona Maria Madalena era genitora do Assessor da Casa Civil de Pernambuco, Zibeon Saraiva dos Santos. Dona Maria Madalena, pessoa de boa índole, zelosa e dedicada mãe. Zibeon é genro do ex-prefeito do município de Altinho, Zeca Omêna.

Em assim sendo, rogo aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Pesar em solidariedade à família enlutada.

**Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2017.**

**Guilherme Uchoa**  
Deputado

**Requerimento N° 3765/2017**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** pela passagem dos 89 anos de emancipação política do município de Agrestina, dia 11 de setembro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Thiago Lucena Nunes, Prefeito do Município de Agrestina; Exmo. Sr. Adilson Tavares e demais edis daquela augusta Casa Agrícola Brasil, Presidente da Câmara dos Vereadores de Agrestina.

**Justificativa**

Pela identidade cultural, a terra do Chocalho está em festa. Encravada na Mesorregião do Agreste pernambucano, Agrestina completa, dia 11 de setembro de 2017, 89 anos de emancipação política.

Colonizada pelos sertanejos que fugiam da seca do sertão, em busca de melhores condições de vida e emprego com a plantação da cana de açúcar no litoral pernambucano, Agrestina tornou-se paragem para descanso. Denominado distrito de Bebedouro, em 1884 e pertencente a Altinho, foi no ano de 1909 elevada a categoria de Vila e, em 11 de setembro de 1928, pela Lei Estadual nº. 1.931 passou a chamar-se Agrestina.

A bela cidade do Agreste possui pouco mais de 25 mil habitantes. Produz além dos famosos chocalhos, conhecidos não apenas no Brasil, mas também artesanato de fuxico, feitos com sobra de retalho de panos. Na agricultura produz tomate, batata doce e mandioca, bem como uma franca produção de gado de leite e carne, ovinhos e caprinos para toda a região.

Como frisa o hino municipal "Agrestina, o teu céu cor de anil...o teu povo pacato e gentil" tornou-se um dos municípios mais importantes do agreste pernambucano.

O município além da Sede, possui os distritos do Barra do Chata e Barra do Jardim, além dos povoados de Santa Terezinha, Águas Brancas, Cruz, Cachoeira e Pé de Serra dos Mendes, este último reside a comunidade dos remanescentes quilombolas cuja produção de castanha de cajú perdura, mesmo nos períodos de seca e é destaque no município.

Pela passagem de 89 anos de emancipação de Agrestina, rogo aos nobres pares desta Assembleia Legislativa, a aprovação do presente Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.**

**Guilherme Uchoa**  
Deputado

Com pouco mais de quatro anos desde a sua constituição, a Guarda Municipal de Tabira tem se firmado como um grande exemplo para os demais municípios do Estado, por ser um projeto de realce, com ampla aprovação popular e resultados concretos, contribuindo com o fortalecimento da segurança pública municipal, servindo de norte para a atuação e proliferação de ideias semelhantes nos mais diversos municípios do nosso Estado.

Pelo que parabenizo a atuação ativa do Prefeito Sebastião Dias Filho; do Secretário de Administração, Flávio Marques, ao qual está vinculada; e a toda a Equipe da Guarda Municipal Tabirense, por seu trabalho inovador de investimento na segurança pública.

Por tudo exposto, sempre atento e exaltando as boas práticas na Administração Pública e o serviço público prestado de forma eficiente, solicito dos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

**Antônio Moraes**  
Deputado

## Requerimento N° 3767/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Izidoro de Freitas, dia 31 de agosto, em Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sra. Cristina Freitas, viúva do pranteado; Ilmo. Sr. Antônio Freitas, irmão do pranteado; Ilmo. Sr. Pedro José Cavalcanti de Queiroz, irmão do pranteado; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Celso Bezerra, Edmilson José dos Santos, João Eronilson, José Bertoldo, José Geraldo Filho, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Moraes, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sra. Severina Moura, Professora; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Gilvan Leonel, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edálio, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitoria FM; Ilmo. Sr. João Álvares, Jornalista; Ilmo. Sr. Thyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

### Justificativa

O falecimento do Sr. Paulo Izidoro de Freitas, dia 31 de agosto do corrente, em sua terra natal, Vitória de Santo Antão, consternou a sociedade vitoriense, onde ele exercia as suas atividades no comércio da cidade.

Pessoa afável, religiosa, entusiasta do carnaval, do seu sempre querido Leão, Paulo foi uma pessoa que exerceu toda sua existência de forma plena.

Durante anos promoveu a crônica social da cidade, com a edição da Revista Destaques, bem como jornais locais, inclusive a primeira edição comemorativa, em sistema "off-set", do jornal O Lidor. Participou de vários movimentos em defesa do comércio, e era um vitoriense dos mais bairristas com sua cidade. Era membro do Instituto Histórico e Geográfico do município e da Associação Comercial.

Na Igreja Matriz, um fervoroso devoto de Santo Antão, participava sempre das atividades religiosas dominicais, procissões e da tradicional festa dia 17 de janeiro, dia do padroeiro.

Ao lado da esposa D. Cristina, Paulo formava uma casal dos mais estimados, sempre atencioso com os que desfrutavam de sua amizade no dia a dia. No lado do lazer, gostava muito de viagens, onde dizia aprendia sempre, além de admirar espetáculos, shows e exímio dançarino. Ao lado dos irmãos Antônio e Pedro, exercitava a prática da salutar convivência no ofício diário.

Seu falecimento, não somente desfalca a Terra das Tabocas de um grande ser humano, bom filho, cidadão, amigo, caridoso com o próximo, e uma pessoa além de seu tempo.

Por representar homenagem desta Casa Legislativa a memória do Sr. Paulo Izidoro de Freitas, apresentamos esta proposição ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

**Joaquim Lira**  
Deputado

## Requerimento N° 3768/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao Colégio Visão pelo 8º Passeio Ciclístico do Colégio, realizado no dia 27 de agosto do presente ano, evento em comemoração a passagem dos 50 anos do Colégio Visão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Heloísa Fonseca dos Santos, Direção Geral; Mamede Moura dos Santos Júnior, Direção Administrativa; Ana Maria Santos Cunha, Direção Administrativa; Bruno Vieira Santos, Assessoria Administrativa; Thiago José Vieira Santos, Assessoria Administrativa; Patrícia Pompílio, Assessoria Pedagógica; Professora Ana Lúcia, Vereadora; William Brígido, Bispo.

### Justificativa

O 8º Passeio Ciclístico do Colégio Visão marcou o último encontro especial das celebrações pelos 50 anos do colégio. Neste domingo (27), a Família Visão se reuniu em peso para fazer o percurso que começou na própria escola, a partir da Avenida Doutor José Rufino, seguiu em direção à Lagoa do Araçá, no bairro da Imbiribeira, e retornou ao colégio. De cima do trio que acompanhou os ciclistas e no asfalto, orientando o grupo de caminhada, uma equipe de professores do Visão encheu o evento de alto-astral. O passeio ciclístico teve apoio de guardas da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) e do Q Delícias Frutas.

Em 1967, um casal decidiu criar o Colégio Visão que conhecemos hoje. Com as matrículas iniciadas em outubro de 1967, as atividades com alunos em sala de aula começaram no início do ano de 1968. Objetivando compartilhar com a comunidade escolar seus princípios éticos, construíram uma casa de educação pautada na seriedade, na responsabilidade, na solidariedade e no respeito ao próximo. Deu ao colégio o nome de Educandário Novo do Recife. Reuniram pessoas (profissionais e familiares) que acreditaram no projeto e conseguiram edificar um espaço de ensino, mas, principalmente, de muitas aprendizagens.

Quando, há 50 anos, Dona Maria Heloísa Santos, professora formada, e seu marido, o Sr. Mamede Santos, tiveram a ideia de

criar uma pequena escola primária, o Educandário Novo do Recife (na época com apenas 60 alunos), não imaginavam que davam o primeiro passo para a construção de uma instituição conceituada que, hoje, atende em torno de 2.100 estudantes de todas as séries do Ensino Básico.

Os primeiros desafios foram enormes, desde a organização física do espaço e da equipe pedagógica às dificuldades do processo burocrático. Tiveram, na época, apoio fundamental do genro, Gilberto Pompílio, e da prima, Maria do Carmo (tia Carminha). Ambos, enquanto professores, já com larga experiência de sala de aula e detentores de vasto conhecimento do processo educacional, se juntaram para concretizar o sonho.

Naquela época era comum que as famílias encaminhassem as filhas adolescentes para serem professoras: "Era uma profissão digna; uma profissão respeitada" (Mamede Moura dos Santos). Assim, quatro das cinco filhas de Dona Heloísa se preparam para exercer esse papel tão importante na vida de uma criança. Duas delas, após um curto período, exercendo a profissão em outras escolas, se engajaram à proposta e aceitaram o desafio de, junto com os pais, erguer o colégio. Cada uma assumiu uma sala de aula e, em paralelo, desempenhavam outros papéis na instituição: Lúcia Maria tornou-se responsável pela organização do fardamento escolar, da cantina e da tesouraria. Ana Maria, além da sala de aula, assumiu a função de coordenadora pedagógica. Responsável pela proposta pedagógica da escola, para ela, o Visão é quase tudo em sua vida. Aqui se definiu como pessoa e como cidadã. A vivência na área da educação ajudou-a a construir sua consciência política, que a fez ver a importância da educação para a formação sociopolítica do aluno enquanto elemento fundamental na construção de uma cidadania comprometida com o bem-comum. Coerentemente, acredita numa "educação que libera e não que escraviza", ideia que se coaduna com as do grande educador Paulo Freire.

A Ana Maria que todos os que fazem parte da Comunidade Visão conhecem é a dinâmica, ousada e competente diretora pedagógica, que trabalha incansavelmente no colégio, sempre em busca da melhoria da qualidade do ensino. Trabalhando na instituição desde os 19 anos, formou-se no curso de Magistério, fez graduação em Comunicação Social e especializou-se em Alfabetização e Psicopedagogia.

Além das filhas, o quinto dos nove filhos do casal, Mamede Jr., então com 17 anos, também viu na proposta um potencial promissor. Administrador nato, com feeling empresarial, sempre teve também um olhar pedagógico para o projeto. Muito novo, iniciou como o condutor do transporte da escola, enquanto, paralelamente, se preparava profissionalmente, com a aprovação em 1º lugar no vestibular de Matemática. Aos poucos, dando apoio à mãe, assumiu a Direção Administrativa e Financeira da Instituição, já se revelando um grande empreendedor.

O colégio, que já atravessou cinco décadas de história, sempre soube se adaptar às mudanças impostas pelo tempo. A proposta pedagógica vivenciada hoje objetiva atender às demandas sociais deste momento histórico, mas também as emergentes. Sem esquecer o já vivido, com que tanto aprendeu, sempre atento, no entanto, ao que ainda poderá realizar, o Colégio Visão de hoje continua a buscar a novidade, aquela que já se expressava no seu primeiro nome (Educandário Novo do Recife), mas sem perder os princípios éticos que estão na base familiar de sua criação.

Nesse processo de luta e crescimento, uma segunda geração da família fundadora tem se juntado ao grupo, procurando aprender e trazer novos conhecimentos e novas possibilidades para agregar ao que já existe, juntando a experiência com a energia e o entusiasmo do novo. Dessa forma, mais cinco membros da família se juntaram à equipe, cada um buscando aprimorar seus conhecimentos em setores diferentes do segmento da educação, para ampliar ainda mais as potencialidades da escola. Juntamente com todos os profissionais que vestem a camisa do Visão, os netos dos fundadores Thiago e Bruno (Administrativo), Patrícia (Pedagógico), Cristiana (Financeiro) e Luciana (Cantina e Fardamento), se uniram para fortalecer essa grande família que é o Visão.

O Visão segue acreditando e investindo na sua proposta pedagógica e no seu corpo docente. As equipes de coordenação pedagógica, de educadores e de psicólogos, encaminhando um trabalho sério e sistemático, continuam motivando os estudantes, que só nos dão alegrias com seus bons êxitos nos estudos e nos esportes. Esse resultado é fruto da confiança depositada pela Direção na formação do professor, sempre com a preocupação de acompanhar as demandas da educação atual. Essa é uma das marcas do colégio.

A Direção dá muito valor à família. Faz questão de preservar os valores éticos construídos na convivência com os pais, alunos e comunidade. Uma das maiores alegrias é saber que um ex-aluno se transformou numa pessoa bem sucedida "E não só

financeiramente! É importante também ter equilíbrio emocional", frisa sempre a diretora pedagógica Ana Maria.

Para o Colégio Visão, um bom professor é "aquele que estimula o aluno a produzir". Ao longo das cinco décadas de crescimento, é possível perceber a mudança no perfil dos professores da escola:

"Atualmente, eles são mais inquietos; querem aprender mais".

Uma das características mais marcantes da equipe orientadora da escola é a de estar constantemente motivando os professores,

para que eles busquem o aprimoramento profissional.

Esses esforços não têm sido em vão. O Colégio Visão conta,

atualmente, com um corpo docente em que há um grande número

de professores com mestrado. Um outro diferencial, que é

resultado de uma luta de alguns anos, é o fato de o colégio contar

com coordenadores de disciplina. Esse professor-coordenador

atua como mediador do grupo, dando o suporte necessário para

que as atividades pedagógicas aconteçam efetivamente e

correspondam ao projeto pedagógico. Novos projetos, novos

empreendimentos serão implantados em 2017: sala ambiente

para a experimentação do ensino híbrido, em que os alunos serão

orientados pelos professores a construir conhecimentos a partir de

diferentes recursos de pesquisa; Visão bilíngue; Google

Acadêmico.

O Visão nunca para, porque comprehende que há sempre mais o que fazer para ampliar horizontes de aprendizagens.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2017.

**Bispo Ossésio Silva**  
Deputado

## Requerimento N° 3769/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido Voto de Pesar pelo falecimento do médico e ex Deputado Estadual , Dr. Inaldo Lima, ocorrido em 29 de agosto de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Evania Chagas Lima, Funcionária Pública; Ilka Elizabeth, Filha; Lays Lima, Filha; Ináia Lima, Filha; Ivone Lima, Filha; Iara Lima, Filha; Izaldo Lima, Filho; Ivson Lima, Filho.

### Justificativa

Nascido em 05 de setembro de 1925, Dr. Inaldo Lima fora médico que dedicou sua vida aos menos favorecidos, doando seu talento e tempo com amor a todos aqueles que buscavam nele um alento para seus sofrimentos. Teve uma trajetória de vida marcada pelo amor ao próximo. Como presbítero da Igreja Presbiteriana da Encruzilhada realizava belíssimo trabalho junto a comunidade carente circunvizinha ao templo. Caridade , amor , respeito faziam parte das ações desse grande homem. Quando o elogiavam pelos trabalhos realizados, o mesmo sempre falava: que ele era grato por poder através de sua profissão ajudar aqueles menos favorecidos e ainda era recompensado por eles com um abraço, carinho e afeto, valores que não possuem preço.

Além do seu lado humanitário, não podemos deixar de destacar sua vida como homem público, onde exercera o cargo de Deputado Estadual competência e honestidade , lutando por melhorias para o povo do seu estado. Eleito pelo MDB em 1966, foi cassado e passou por severas dificuldades, já que tinha 8 filhos menores para criar. Em ato simbólico no ano de 2012, esta Casa Legislativa devolveu o mandato cassado a 25 Deputados entre eles Dr. Inaldo Lima.

Pelo que representou para a política do nosso estado peço aos meus pares a aprovação de presente requerimento

Dante de tão irretocáveis exemplos, solicito o apoio dos Nobres Deputados na aprovação deste Voto de Pesar.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

## Requerimento N° 3770/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2017, de minha autoria.

### Justificativa

Por necessidade de readequação de alguns dispositivos constantes na proposição em comento, necessária se faz a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2017, de minha autoria, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de junho de 2017.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

**Eduíno Brito**  
Deputado

### DEFERIDO

## Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2017.**

Às oito horas do dia três de agosto do ano de dois mil e dezesse, no Plenário II, Deputado João Lyra Filho, sob a Presidência em exercício do Deputado Silvio Costa Filho, reuniram-se os Deputados Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Ricardo Costa e Rodrigo Novaes, membros titulares, e o Deputado Bispo Ossésio Silva que não é membro deste Colegiado. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1497/2017, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Complementar nº 1507/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrigi os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1470/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargos, o direito de uso compartilhado do imóvel que indica.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1472/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Sebastião no município de Ouricuri, comemorada, anualmente, no mês janeiro.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1473/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina no município de Araripina comemorada anualmente.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina no município de Araripina comemorada anualmente.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1475/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 13.678, de 9 de dezembro de 2008, que veda aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a exigência de valor mínimo para compras com o cartão de crédito ou de débito, e determina providências pertinentes.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1476/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Sebastião no município de Ouricuri, comemorada, anualmente, no mês janeiro.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1477/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina no município de Araripina comemorada anualmente.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1478/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Junina no

Rua, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2017, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera as Leis nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, nº 13.332, de 7 de novembro de 2007 e nº 15.539, de 1º de julho de 2015, para instituir o Auxílio-Saúde e implementar a Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2017, de autoria da Deputada Roberta Araaes (Ementa: Denomina Companhia Independente Governador Miguel Araaes de Alencar, a 9ª Companhia Independente da Polícia Militar – 9ª CIPM, com sede no município de Araripe), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, piso salarial para o advogado em exercício profissional na iniciativa privada.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2017 e o Plano Pluriannual 2016/2019 às modificações introduzidas na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, pela Lei nº 16.069 de 15 de junho de 2017.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1509/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica as Leis nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e nº 14.924, de 18 de março de 2013, relativamente à distribuição da parcela do ICMS que é destinada aos municípios.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1469/2017, de autoria da Deputada Roberta Araaes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário, Sr. Mário de Araújo Alencar Araripe), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1488/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, pessoa física, mérito Zumbi dos Palmares, ao Líder Religioso Ivo Xambá), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1489/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Sanitário Josué de Castro a médica Vera Lúcia Lins de Moraes.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1492/2017, de autoria da Deputada Roberta Araaes (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, ao empresário Valdeir de Andrade Batista), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1491/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira, à Atleta de Marcha Atlética, Érica Rocha de Sena), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1502/2017, de autoria da Deputada Roberta Araaes (Ementa: Institui o "Prêmio Prefeitura Amiga das Boas Práticas em Gestão Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução nº 1503/2017, de autoria da Deputada Roberta Araaes (Ementa: Institui o "Prêmio Prefeitura Amiga dos Idosos" no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento. Posteriormente, passou-se à discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, piso salarial para o advogado em exercício profissional na iniciativa privada.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, o qual foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, o presidente em exercício encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 08 (oitavo) de agosto do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**TITULARES:**

DEPUTADO WALDEMAR BORGES (PRESIDENTE)

DEPUTADO EDILSON SILVA

DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

DEPUTADO RICARDO COSTA

DEPUTADO RODRIGO NOVAES

DEPUTADO ROMARIO DIAS

DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

DEPUTADA TERESA LEITÃO

DEPUTADO TONY GEL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Araaes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista, Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Lucas Ramos, os Deputados: Joaquim Lira, Augusto César, Rogério Leão, Tony Gel, membros titulares. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição dos Projetos de Lei constantes na Pauta, definindo os relatores a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 1545/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Complementar nº 1546/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1530/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1532/2017, de autoria da Deputada Beto Accioly, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2017, de autoria do Deputado Rogério Leão, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2017, de autoria da Mesa Diretora; relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1540/2017, de autoria do Deputado Augusto César, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2017, de autoria da Mesa Diretora, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1549/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira; A seguir, o Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 1335/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos, relator Deputado Isaltino Nascimento - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1470/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Isaltino Nascimento - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos, relator Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos; relator De

A ESCOLHA DA DATA NÃO PODERIA SER MAIS EMBLEMÁTICA. FOI EM UM DIA 3 DE AGOSTO QUE, NA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, OCORREU A BATALHA DO MONTE DAS TABOCAS, MARCO DECISIVO NA LUTA PELA DEFESA DAS TERRAS BRASILEIRAS E EXPULSÃO DOS INVASORES HOLANDESES, EM 1645.

NUMA BREVE ANALOGIA, PODEMOS DIZER ENTÃO QUE, PARA O POVO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, O DIA 3 DE AGOSTO REPRESENTA LIBERDADE EM SEU SENTIDO MAIS AMPLO E MAIS EXPANSIVO. AFINAL DE CONTAS, EDUCAÇÃO E CULTURA TAMBÉM LIBERTAM.

AMIGAS E AMIGOS, A PRIMEIRA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DA FACULDADE ACONTECEU EM DEZEMBRO DE 1974. DESDE ENTÃO, A INSTITUIÇÃO JÁ FORMOU QUASE 30 MIL CONCLUINTES.

TODAVIA, PARA CHEGAR A ESSE NÚMERO TÃO EXPRESSIVO, A IES PASSOU POR SIGNIFICATIVAS TRANSFORMAÇÕES AO LONGO DO TEMPO, PRINCIPALMENTE NO FIM DOS ANOS 90 E COMEÇO DOS ANOS 2000.

EM 1996, O PROFESSOR UBIRAJARA JOAQUIM CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR SUCEDIU SEU PAI NA PRESIDÊNCIA DA MANTENEDORA DA FAINTVISA, APÓS 25 ANOS CONDUZINDO A ENTIDADE DE UMA FORMA QUE SÓ PODERÍAMOS CLASSIFICAR COMO EXCELENTE E IRRETÓCÁVEL.

EM 1997, O GRUPO CRIA O COLÉGIO DE APLICAÇÃO MÁRIO BEZERRA DA SILVA, QUE DESDE O INÍCIO SE FIRMOU COMO REFERÊNCIA EM ENSINO NA CIDADE, COM UM PROJETO PEDAGÓGICO DIFERENCIADO PARA OS CURSOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, PROFESSORES CAPACITADOS, MODERNA INFRAESTRUTURA E LIGAÇÃO DIRETA COM OS CURSOS OFERECIDOS PELA FAINTVISA.

O PASSO SEGUINTE SE DEU NO ANO DE 1999, QUANDO FOI CRIADA A FACULDADE DE PEDAGOGIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

EM 3 DE JULHO DE 2003, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOMOLOGOU O CREDENCIAMENTO DAS FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PELA JUNÇÃO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DA FACULDADE DE PEDAGOGIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

ATUALMENTE, A FAINTVISA ESTÁ INSTALADA EM UMA ÁREA DE 20.000 M<sup>2</sup> E É DISTRIBUÍDA EM 3 BLOCOS, DISPONDO DE 100 SALAS DE AULA E DE ESPAÇOS COMO LABORATÓRIOS, ANFITEATROS, AUDITÓRIO, CLÍNICAS DE PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E ENFERMAGEM, FARMÁCIA-ESCOLA, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E UMA BIBLIOTECA COM UM ACERVO DE 200 MIL LIVROS.

APÓS 45 ANOS DE HISTÓRIA, A INSTITUIÇÃO, JÁ REFERÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPETENTES E ÉTICOS, CONTINUA BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL COM O APOIO DE TODOS OS COLABORADORES, QUE FAZEM DA FAINTVISA UMA IES CONCEITUADA E RESPEITADA PELA SOCIEDADE.

ASSIM, A FACULDADE CHEGA A 2017 OFERECENDO 22 CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE CONTEMPLAM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO; SAÚDE, HUMANAS E EXATAS, E PROCURAM ATENDER ÀS NECESSIDADES SOCIAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ÉPOCA EM QUE VIVEMOS E A NOSSA REALIDADE.

DESSA MODO, DENTRE OS BACHAREADOS, LICENCIATURAS E TECNOLÓGICOS OFERTADOS, ESTÃO ARQUITETURA E URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, LETRAS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA. ALÉM DISSO, A FAINTVISA TAMBÉM MANTÉM O FOCO EM EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

O ESTÍMULO À CRIAÇÃO CULTURAL E AO DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO CIENTÍFICO E DO PENSAMENTO REFLEXIVO É UMA DAS BANDEIRAS LEMBRADAS A TODO O INSTANTE PELA INSTITUIÇÃO.

POR ESSA RAZÃO, A FACULDADE OFERECE 25 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, TAIS COMO GESTÃO PÚBLICA, LINGUÍSTICA APLICADA, CLÍNICA PSICOSSOCIAL E SAÚDE PÚBLICA.

SENHORAS E SENHORES, POR TUDO QUE REPRESENTA PARA A CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, FORMANDO VÁRIAS GERAÇÕES DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NOS MAIS DIFERENTES RAMOS DO CONHECIMENTO;

PELOS PRINCÍPIOS E VALORES EDUCACIONAIS, ÉTICOS E HUMANÍSTICOS DEFENDIDOS AO LONGO DE 45 ANOS DE HISTÓRIA;

PELO COMPROMISSO EM OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL E POR PROMOVER A INTERIORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CRÍTICO E DO SABER;

ENTENDEMOS QUE ESTA HOMENAGEM QUE FAZEMOS À FAINTVISA É, NA VERDADE, UM RECONHECIMENTO QUE A PRÓPRIA SOCIEDADE PERNAMBUCANA PRESTA A UMA INSTITUIÇÃO QUE TEM PROCURADO, ACIMA DE TUDO, FORMAR CIDADÃOS E CIDADÃS QUE BUSQUEM O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-POLÍTICO-CULTURAL E ECONÔMICO DE NOSSA REGIÃO, GUIADOS PELA SOLIDARIEDADE COMO FORMA DE MANUTENÇÃO DO ESPÍRITO FRATERNO ENTRE OS HOMENS.

DESSA FORMA, GOSTARÍAMOS DE CONCLUIR ESTE PRONUNCIAMENTO PARABENIZANDO TODOS OS COLABORADORES E ALUNOS DA FAINTVISA DE ONTEM E DE HOJE, PELO TRANCURSO DOS 45 ANOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NA PESSOA DE SEU DIRETOR, O PROFESSOR UBIRAJARA JOAQUIM CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR, COM OS SINCEROS VOTOS PARA QUE CONTINUE CAPACITANDO OS NOSSOS JOVENS POR LONGOS ANOS E AJUDANDO A FAZER DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UM MUNICÍPIO CADA VEZ MAIS PRÓSPERO.

MUITO OBRIGADA.

**PRONUNCIAMENTO DE LUCAS RAMOS  
NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA  
EM 30 DE agosto DE 2017.**

A agricultura familiar contribui decisivamente para o sustento de muitas pessoas e para a economia em geral. Através dela, milhares de agricultores cultivam suas terras e comercializam seus produtos, contribuindo para o abastecimento da população e incrementando o orçamento familiar.

Durante muito tempo, essa modalidade foi praticada em Pernambuco sem contar com qualquer tipo de assistência.

Pensando nessa demanda, foi criado, há 28 anos, o Serviço de Tecnologia Alternativa - Serta. Essa organização da sociedade civil de interesse público (Oscip) trabalha na formação de jovens, educadores e produtores familiares para atuarem na promoção do desenvolvimento sustentável.

Instalado nos municípios de Glória do Goitá e Ibirimirim, o Serta contabiliza, em quase três décadas de funcionamento, o atendimento a cerca de 100 mil pessoas, oferecendo-lhes o uso de técnicas apropriadas de plantio.

Atualmente, oferece formação profissional em Agroecologia para 1.250 estudantes. Também prepara técnicos, educadores e produtores, segundo as diretrizes do desenvolvimento sustentável, para atuarem em Pernambuco e em outros Estados do Nordeste.

O trabalho desenvolvido pelo Serta impacta positivamente no aumento da produtividade e em melhores ganhos para os agricultores familiares.

Por tudo isso, atendendo a solicitação do deputado Isaltino Nascimento, a Assembleia Legislativa de Pernambuco realiza esta Reunião Solene em homenagem aos 28 anos de atividades do Serta.

Cumprimentamos o presidente Germano Barros e todos os integrantes dessa organização de interesse público por seu trabalho tão relevante em favor do desenvolvimento da agricultura familiar em nosso Estado.

**PRONUNCIAMENTO DE SÍLVIO COSTA FILHO  
NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA  
EM 29 DE agosto DE 2017.**

A fé e a busca pelo desenvolvimento da espiritualidade fazem parte da história da humanidade. Nessa busca, as pessoas costumam se engajar em uma religião e praticar seus preceitos.

Somadas, as oito maiores religiões do mundo congregam 5,5 bilhões de seguidores. Muitas dessas religiões estão presentes no Brasil. A maioria delas, no entanto, nasceu em outros países.

Certo dia, surgiu, no Rio de Janeiro, um pastor visionário de 32 anos de idade, disposto a mudar o status do Brasil de país importador de movimentos religiosos e lançar os fundamentos de uma nova igreja.

Essa história teve início num coreto, num subúrbio do Rio de Janeiro, onde o pastor Edir Macedo Bezerra começou a fazer suas pregações para poucos ouvintes, até então.

O sonho de inaugurar o primeiro templo tornava-se real em 9 de julho de 1977, no prédio de uma antiga funerária no bairro da Abolição, no Rio. O primeiro culto reuniu pouco mais de 200 pessoas.

O objetivo era levar a mensagem do Evangelho para quem se encontrasse sofrendo, enfrentando dificuldades e carente de solução para seus problemas.

Decorridos 40 anos, a Igreja Universal do Reino de Deus, nascida no Brasil, tem ramificações em mais de 100 países.

Atualmente, ela dispõe de um contingente de 320 bispos e 14 mil pastores. Possui mais de sete mil templos e sete milhões de seguidores no Brasil, além de dois milhões de fiéis nos cinco continentes onde foram construídas quase três mil igrejas. O Templo de Salomão, em São Paulo, tem capacidade para dez mil pessoas.

Além dos cultos, a Igreja realiza ainda trabalhos de cunho social e espiritual, como evangelização em asilos, orfanatos, centros de detenção e hospitais e o projeto Anjos da Madrugada que busca amparar pessoas que vivem nas ruas, entre outros projetos. Para levar sua mensagem evangelizadora, a Universal dispõe de canais de mídia, como sites, o serviço do Pastor Online, a rádio Rede Aleluia, a TV Universal, além de programas veiculados por diversas emissoras do País. Atendendo solicitação do Deputado Bispo Ossesio Silva, a Assembleia Legislativa de Pernambuco realiza esta Reunião Solene. Parabenizamos hoje a Igreja Universal do Reino de Deus pelos seus 40 anos de existência e estendemos nossas felicitações a todos os bispos, pastores e fiéis que a compõem.

**Portarias**

**PORTARIA N.º 212/17**

**O TERCEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 084/2017, do **Deputado Jadeval de Lima**,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 50,55% (cinquenta vírgula cinquenta e cinco por cento) para 90,50% (noventa vírgula cinquenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **MAURÍCIO JOSÉ RÉGIS SOARES**, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

**Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco**  
Em, 31 de agosto de 2017.

**Deputado JÚLIO CAVALCANTI**  
Terceiro Secretário

**PORTARIA N.º 213/17**

**O TERCEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 078/2017, do **Deputado Joaquim Lira**,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
YARA ACÁCIA ALVARES DE ALENCAR	Assessor Especial/PL-ASC	50%	30%
ANTÔNIO FIGUEIRÔA DA SILVA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	80%	105%

**Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco**  
Em, 31 de agosto de 2017.

**Deputado JÚLIO CAVALCANTI**  
Terceiro Secretário

**PORTARIA N.º 214/17**

**O TERCEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 67/2017, da **Deputada Priscila Krause**,

**RESOLVE:** alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOÃO VICTOR FALCÃO DE ANDRADE	Assessor Especial / PL-ASC	72,70%	100%
JULIANA FIGUEIREDO BELO BATISTA	Assessor Especial / PL-ASC	0%	61%
PATRÍCIA GOMES BACELAR	Assistente Parlamentar / PL-APC	12%	23%

**Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco**  
Em, 31 de agosto de 2017.

**Deputado JÚLIO CAVALCANTI**  
Terceiro Secretário

**PORTARIA N.º 144/2017**

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015 e o Ofício n.º 331512-A/2017, da Auditoria,

**RESOLVE:** designar a servidora **RACHEL CHERNICHARRO CORREA**, matrícula nº 209, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, para responder pela Chefia de Expediente, no impedimento da titular, **ANA CLÁUDIA CELSO DE MIRANDA**, matrícula nº 229, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, durante o gozo de suas férias regulamentares, referente ao exercício de 2017, no período de 11 a 30 de setembro de 2017.

Sala Austro Costa, 31 de agosto de 2017.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA**  
Superintendente Geral

**PORTARIA N.º 145/17**

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 736652-GL/2017 e Parecer da Procuradoria Geral nº 622/2017,

**RESOLVE:** Conceder ao servidor **ISAÍAS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 353, Técnico Legislativo; especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 3º (terceiro) decênio, completado em 07 de agosto de 2017, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 31 de agosto de 2017.

**CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA**  
Superintendente Geral